

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 90022/2024 PROCESSO Nº 040/2024

I. PREÂMBULO

01.01. A Fundação Hospital Santa Lydia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º.434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (ITENS 01-11), COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (ITENS 12-17) E AMPLA PARTICIPAÇÃO (ITENS 18-23), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES BOVINA, SUÍNA, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS) A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, regido, em especial, pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto n.º 8.538/2015, Decreto n.º 10.024/2019 e pelo Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL).

- a) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 do dia 13 de maio de 2024.
- b) **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br
- c) **UASG:** 930003 Fundação Hospital S. Lydia de Ribeirão Preto SP
- d) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo observam o horário de Brasília DF.
- e) **BENEFÍCIO APLICÁVEL ÀS ME E EPP:** Sim, art. 48, I e III da LC nº. 123/2006.
- f) PREÇO MÁXIMO: O valor de referência é o preço máximo admitido.
- g) EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: Não.
- h) MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
- i) **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 1.206.799,00 (um milhão, duzentos e seis mil e setecentos e noventa e nove reais).
- 01.02. O presente registro de preços, na modalidade de aquisição por fornecimento, encontra fundamento legal no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.024/2019 e do art. 15 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na sua forma eletrônica.
- 01.03. Os quantitativos desta licitação estão divididos, observando o modelo em conformidade com o art. 48, I e III, da LC 123/2016, atualizado pela LC 147/14.



II. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis (carnes bovina, suína, aves, peixes e embutidos) a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

02.02. Para fins deste edital, o Sistema de Registro de Preços (SRP) corresponde ao conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços.

III. DO PROCEDIMENTO

- 03.01. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, através do Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos deste Edital.
- 03.02. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e pela equipe de apoio designados no processo administrativo supra por meio da Portaria nº 004/2024, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação.

IV. DO CREDENCIAMENTO

- 04.01 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, condição preliminar de cadastro que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal.
- 04.02 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 04.03 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 04.04 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 04.05 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 04.05.01 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 05.01. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos seguintes termos:
- 05.01.01 Os itens 12-17 (Cota Reservada) correspondente até 25% (vinte e cinco por cento), destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 05.01.02 Os itens 18-23 (Cota Principal) correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento), destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME, MEI ou EPP.
- 05.02. Na hipótese de uma Microempresa ME, Microempreendedor Individual MEI ou Empresa de Pequeno Porte EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 05.03. Os itens destinados à cota principal, cota reservada e participação exclusiva estarão indicados no Anexo I Termo de Referência.
- 05.04. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 05.05. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam o objeto deste Edital e as demais exigências constantes em seus Anexos, estando, porém, impedidos de participar da presente licitação:
- 05.05.01. Os interessados suspensos ou impedidos de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Preto, nos termos do art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
- 05.05.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do art. 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021;
- 05.05.03 Enquadradas nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- 05.05.04. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 05.05.05. Empresas em forma de consórcios; e



- 05.05.06. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos itens de participação exclusiva e com cotas reservadas, exclusivamente, a essas pessoas jurídicas.
- 05.06. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 05.06.01. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 05.06.01.01. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 05.06.01.02. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (para este último, quando não houver vedação à sua participação).
- 05.06.02. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 05.06.03. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 05.06.04. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 05.06.05. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 05.06.06. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 05.06.07. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 05.06.08. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 05.07. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



VI. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

06.01. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

06.01.01. valor unitário e total do item;

06.01.02. Marca;

06.01.03. Fabricante;

06.01.04. Quantidade.

06.02. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.02.01. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade divergente do indicado no edital.

06.03. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, não cabendo à Fundação nenhum custo adicional.

06.04. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.05. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos.

06.05.01. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

06.05.02. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

06.06. Ao realizar o registro da proposta no sistema, é vedado inserir qualquer elemento que identifique o licitante.

06.06.01. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

06.07. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da



perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 06.08. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 06.09. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 06.10. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, conforme previsto neste Edital.
- 06.11. O menor valor considerado para julgamento observará a forma de adjudicação, conforme indicado no preâmbulo deste Edital: valor unitário.
- 06.12. A Contratada deve se obrigar a fornecer/entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisições formais.
- 06.13. Os produtos deverão ser entregues no prazo e local previstos no Anexo I Termo de Referência e Descrição do Objeto.
- 06.14. A quantidade anual aproximada está apresentada no Anexo I Termo de Referência e Descrição do Objeto.
- 06.15. No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.
- 06.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 06.17. No caso de divergência entre as descrições dos materiais/serviços existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, prevalecerão os estabelecidos no Edital e seus anexos.

VII. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 07.01. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 07.02. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 07.03. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 07.04. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 07.05. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 07.06. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 07.07. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 07.08. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05.
- 07.09. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 07.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 07.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 07.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 07.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 07.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 07.14.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 07.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 07.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes,



até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 07.16. Poderá o pregoeiro, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 07.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 07.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 07.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 07.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 07.21. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 07.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta comercial inicial.
- 07.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 07.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 07.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 07.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



- 07.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 07.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 07.28.01. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 07.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 07.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, solicitação de negociação com o licitante que tenha apresentado a proposta classificada em primeiro lugar, ou com o licitante que passe a ocupar esta posição, para que sejam obtidas condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 07.30.01. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 07.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, envie exclusivamente através do sistema a proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelos disponíveis neste Edital no Anexo II e, se necessário, os documentos complementares, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação.
- 07.31.01. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido neste item, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 07.31.02. A proposta atualizada deverá ser elaborada com preço unitário e total, fixos e irreajustáveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o preço unitário e total máximo definido na planilha estimativa, quando for o caso.
- 07.31.03. A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento do licitante vencedor.
- 07.31.04. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa devidamente digitada ou datilografada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- 07.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



VIII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 08.01. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 08.02. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 08.02.01. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 08.02.02. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 08.02.03. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 08.02.04. Que apresentarem mais de uma marca para o Item ofertado;
- 08.02.05. Que não apresentarem marca.
- 08.02.06. Que contenham preços excessivos, assim considerados os de valores unitários e global superiores aos do valor estimado;
- 08.02.07. Que apresente preco manifestamente inexeguível.
- 08.02.07.01. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 08.03. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço total.
- 08.03.01. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 08.04. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 08.05. A Fundação reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.
- 08.06. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão



pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 08.06.01. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 08.07. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 08.08. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 08.09. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 08.10. A empresa arrematante não será declarada vencedora caso sua proposta final esteja com os valores unitários e total do Item acima do valor máximo estimado.
- 08.11. Quando a licitação tiver itens destinados à Cota Reservada exclusiva para ME/EPP e à Cota Principal e a mesma empresa for vencedora em ambos os Itens, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
- 08.11.01. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, o Pregoeiro poderá ofertar este Item ao licitante vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação no certame, desde que seja pelo preço do primeiro colocado na Cota Principal.

IX. DA HABILITAÇÃO

- 09.01. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);



- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 09.01.01. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 09.02. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 09.03. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 09.03.01. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 09.03.01.01. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas.
- 09.03.02. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 09.04. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 09.05. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 09.06. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 09.07. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 09.07.01. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 09.08. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 09.08.01. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



- 09.09. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 09.09.01. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 09.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 09.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 06.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

09.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, consistirá em:

- 09.12.01. Para empresa individual: Registro comercial;
- 09.12.02. Para microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;
- 09.12.03. Para sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 09.12.03.01. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 09.12.04. Para sociedade civil (sociedade simples): Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 09.12.05. Para sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, em conformidade ao disposto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



- 09.12.06. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 09.12.07. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

09.13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- 09.13.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicilio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 09.13.02 Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União;
- 09.13.03 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- 09.13.04. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 09.13.05. Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT ou positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho e normas regulamentares.
- 09.13.06. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 09.13.07. O licitante devidamente enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 09.13.07.01. Será concedido ao licitante vencedor, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.
- 09.13.07.02 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 09.13.07.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



09.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- 09.14.01. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- 09.14.01.01. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.
- 09.14.02. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

X. DOS RECURSOS

- 10.01. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.02. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.03. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.03.01. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.03.02. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 10.03.03. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.03.04. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.04. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.05. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a



qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 10.06. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.07. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.08. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.09. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.01. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.01.01. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.01.02. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.02. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.02.01. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou por publicação no Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.02.01.01. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.01. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.



12.02. Em decorrência da licitação que será processada pelo Pregoeiro e, após sua adjudicação e homologação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, nos termos deste Edital.

XIII. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 13.01.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Fundação.
- 13.02. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.03. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.03.01. Quando da necessidade de contratação, o órgão interessado, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, solicitará a autorização de adesão à ATA de REGISTRO DE PREÇOS, bem como consultará o fornecedor sobre a disponibilidade e interesse no atendimento.
- 13.03.02. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 13.04. Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da adjudicatária perante a Receita Federal Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a entidade Adjudicante verificará a situação por meio hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.04.01. Se não for possível atualizá-las por meio hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar;
- 13.04.02. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



- 13.05. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser revistos, na forma do Anexo III.
- 13.06. A liberação do fornecedor e o cancelamento do registro de preços observarão o disposto no Anexo III.

XIV. RECURSO FINANCEIRO E VALOR ESTIMADO

- 14.01 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da Fundação Hospital Santa Lydia com os futuros fornecimentos dos produtos correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e Convênios nº 121/2021.
- 14.02. O valor estimado ou preço de referência para a contratação está indicado no preâmbulo este Edital e no Anexo I Termo de Referência e Descrição do Objeto, levando em conta um valor total anual estimado, em conformidade com estimativa/justificativa de preços constante do processo administrativo, do qual se originou o presente certame.
- 14.03. O preço máximo, definido no preâmbulo, é o limite admitido para fins de registros e consequente contratação/aquisição.

XV. DAS SANÇÕES

- 15.01. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.02. Eventual multa administrativa aplicada ao licitante faltoso não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 15.03. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.
- 15.04. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.
- 15.05. As penalidades por ocasião da execução do objeto, observarão o disposto na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei.

XVI. FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.01. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail: **fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br.**



- 16.02. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.
- 16.03. A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer interessado pelo e-mail fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- 16.04. Os pedidos de impugnações serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento.
- 16.05. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.
- 16.06. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.07. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.08. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e Fundação no sitio eletrônico da www.hospitalsantalydia.com.br.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.01. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 17.02. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.03. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ribeirão Preto.
- 17.04. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.05. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.06. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



- 17.07. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município.
- 17.08. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.09. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.11. Fica assegurado à Fundação o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.12. Aplicam-se aos casos omissos, o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e o Regulamento Próprio de Contratações (RPC-FHSL).
- 17.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.
- 17.14. Toda e qualquer alteração deste Edital observará a mesma forma de publicidade do original.
- 17.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente Pregão.
- 17.16. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS;

ANEXO IV - ORDEM DE COMPRA; e

ANEXO V - AVISO DE LICITAÇÃO.

Ribeirão Preto/SP, 30 de maio de 2024.

Marcelo C. Carboneri Diretor Administrativo



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis (carnes bovina, suína, aves, peixes e embutidos) a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e descrições contidas neste Termo.

2. JUTIFICATIVA

- 2.1. O registro de preços de alimentos perecíveis (carnes bovina, suína, aves, peixes e embutidos) se faz necessário para a alimentação dos pacientes internados e dos colaboradores na Fundação Hospital Santa Lydia, visando suprir a necessidade alimentícia e garantir a segurança alimentar e nutricional dos pacientes e colaboradores.
- 2.2. A quantidade prevista, no item 6, é a estimada para o período de 12 (doze) meses.

3. DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 O fornecedor se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição formal da entidade da Fundação.
- 3.1.1. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras ou serviços efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se as entregas dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.
- 3.2 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em embalagens plásticas, com rótulo contendo peso e validade, contados a partir da data de entrega obedecendo rigorosamente as características mínimas referente a cada item, conforme planilha anexa.
- 3.2.1. Os alimentos deverão ser entregues de terça-feira e sexta-feira, das 7 horas às 9 horas da manhã no Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, localizado na Rua Tamandaré Nº 434, CEP. 14085-070, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP. O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação.
- 3.1.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos alimentos até as dependências do Departamento de Nutrição e Dietética da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.



- 3.4. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação;
- 3.5. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 3.6. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 3.7. O transporte deverá ser realizado em automóvel baú térmico (carroceria tipo baú), com temperatura de acordo com a legislação vigente (artigo 24, CVS-5/2013), de forma que os produtos cheguem na temperatura correta (tabela abaixo) e que fiquem protegidos de chuvas, pó, fagulhas e etc.

Conge	elados	 -12 °C (doze graus Celsius negativos) ou temperatura menor, ou conforme recomendação do fabricante
	Pescados	de 2 a 3 °C (dois a três graus Celsius) ou conforme recomendação do estabelecimento produtor
Refrigerados	Carnes	de 4 a 7 °C (quatro a sete graus Celsius) ou conforme recomendação do frigorífico produtor
; -	Demais produtos	de 4 a 10 °C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante

- 3.8. Não serão recebidos alimentos com qualidade diversa da apresentada na proposta e/ou que não conste na ATA do fornecedor. Caso falte algum produto, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao recebimento da Solicitação de Compras, antes da data de entrega, para que seja realizada a alteração do cardápio;
- 3.9. Caso seja verificada no alimento a qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, ou temperatura inadequada, este produto será devolvido e a CONTRATADA deverá realizar a troca no mesmo dia. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao alimento encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
 - a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
 - d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;
 - e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.
 - f) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.
 - 3.11. Com o objetivo de garantir a segurança higiênico sanitária dos gêneros alimentícios, fica instituída a obrigatoriedade de apresentação do alvará sanitário emitido pela ANVISA, do estabelecimento que



comercializa os insumos (CONTRATADA), bem como, boletim sanitário dos abatedouros emitido pela RIISPOA (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal), conforme Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura:
- 4.1.1. Local: Setor Nutrição e Dietética Fundação Hospital Santa Lydia Endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.
- 4.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento;
- 4.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 4.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.3.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.3.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável;
- 4.4.10 recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do alimento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no produto, tais como, temperatura inadequada e qualidade inferior.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo Setor de Nutrição e Dietética da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP.
 - 5.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.
- 5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;



- 5.3 O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.
- 5.4 Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

6. FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal titular: Jussara da Silva Cândido Soeira- Nutricionista Fiscal substituto: Giselle Campos de Carvalho - Nutricionista

7. QUANTIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO E MEDIDA, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COM VALORES DE REFERÊNCIA:

a) Itens exclusivos para ME/EPP:

Item	Descrição Especificação	Quant. Estimada de Anual	Unidade de Fornecimento	CÓDIGO compras.gov.br	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BACON DEFUMADO: Bacon proveniente de carne suína, defumado, fatiado, acondicionada em embalagem de 500g (quinhentos gramas) e/ou 1 Kg (um quilo), deve ser isenta de manchas roxas, de bolores, fungos, deve preservar as características sensoriais próprias do produto, os critérios de qualidade do produto devem estar de acordo com o que preconizado pela Instrução Normativa SDA Nº21 de 31 de Julho de 2000, devendo ser entregue na sua embalagem original contendo todas as informações preconizadas pela Instrução Normativa nº22/2005- MAPA, .Cada pacote deve conter no rótulo: nome do produto, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. A embalagem primária deve ser proveniente de material atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno, resistente ao transporte e ao armazenamento. O estabelecimento responsável pelo produto deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). No momento da entrega o produto deve estar refrigerado com temperatura entre 4 a 7 ºC (quatro a sete graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante, deve ser	200	KG	PDM: 17294 Código: 447504	R\$ 28,34	R\$ 5.668,00



	transportado em caminhão fechado, com câmara					
	fria e em condições higiênico-sanitária					
	adequadas, o transporte deverá atender as					
	normas preconizadas pela CVS 5/2013.					
	COXÃO MOLE EM BIFE: Carne bovina congelada,					
	tipo coxão mole, cortada em bifes de tamanho					
	uniforme, sem gordura aparente, isenta de					
	cartilagem e ossos, deve preservar características					
	organolépticas próprias do corte da carne, com					
	aspecto vermelho-púrpura, odor próprio, isenta					
	de aditivos ou substâncias impróprias ao produto,					
	sem manchas esverdeadas, sem aspecto					
	pegajoso. O estabelecimento responsável pelo					
	abate do animal, corte e fracionamento dos					
	cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de					
	Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará					
	sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência					
	Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne					
	deverá ser apresentado em embalagem de					
	polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com					
	selagem quente na base e na boca, sem					
	perfurações ou vazamentos, cada pacote deve					
	pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco					
	quilos), ser resistente a danos durante o					
	transporte ou armazenamento e que garanta a			PDM: 4548		
2	integridade do produto durante todo o período de	1.400	KG	Código 448214	R\$ 42,16	R\$ 59.024,00
	armazenamento. Cada pacote deve conter no					
	rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
	nome e endereço do abatedouro, temperatura de					
	estocagem e tabela nutricional. Todas as					
	informações impressas na embalagem devem					
	estar em conformidade com a Instrução					
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius					
	negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou					
	inferior, deve ser transportado em caminhão					
	fechado, com câmara fria e em condições					
	higiênico-sanitária adequadas, o transporte					
	deverá atender as normas preconizadas pela CVS					
	5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de					
	sangue, sem presença de insetos e sem odor					
	alterado.					
L	uiterado.		1	l		



1	LAGARTO EM PEÇA: Carne bovina, corte do					
	lagarto em peça, congelada, isenta de ossos,					
	cartilagem, deve preservar características					
	organolépticas próprias do corte da carne, com					
	aspecto vermelho-púrpura, odor próprio, isenta					
	de aditivos ou substâncias impróprias ao produto,					
	sem manchas esverdeadas, sem aspecto					
	pegajoso, cada peça deve pesar em média de 4 à					
	9 kg (quatro a nove quilos). O estabelecimento					
	responsável pelo abate do animal, corte e					
	fracionamento dos cortes deve ser inspecionado					
	pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e					
	apresentar alvará sanitário regulamentado pela					
	ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).					
	O corte de carne deverá ser acondicionado em					
	embalagem de polietileno transparente de baixa					
	densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem					
	perfurações ou vazamentos, resistente a danos					
	durante o transporte ou armazenamento e que					
	garanta a integridade do produto durante todo o			PDM: 4548		
3	período de armazenamento. Cada pacote deve	1.300	KG	447441	R\$ 30,27	R\$ 39.351,00
	conter no rótulo: nome do corte, marca do			77/771		
	produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante,					
	data de fabricação, data de validade, peso líquido,					
	nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção					
	Federal), nome e endereço do abatedouro,					
	temperatura de estocagem e tabela nutricional.					
	Todas as informações impressas na embalagem					
	devem estar em conformidade com a Instrução					
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius					
	negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou					
	inferior, deve ser transportado em caminhão					
	fechado, com câmara fria e em condições					
	higiênico-sanitárias adequadas, o transporte					
	deverá atender as normas preconizadas pela CVS					
	5/2013. A embalagem secundária (caixa de					
	papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de					
	sangue, sem presença de insetos e sem odor					
<u> </u>	alterado.			1	1	
	LINGUIÇA CALABRESA: linguiça tipo calabresa					
	proveniente de carne suína, defumada, produto					
	cárneo ultra processado, obtido de carnes suína					
	selecionada, toucinho e condimentos, embutido					
	em envoltório natural ou artificial, e submetido ao					
	processo tecnológico adequado, o produto cárneo deverá ser preparada com carnes não					
	mista, deve ser suína em perfeito estado de					
	conversação, os critérios de qualidade devem					
	estar de acordo com a Instrução Normativa SDA					
	nº04, de 31 de março de 2000, deverá preservar					
	suas características sensoriais inerentes ao					
4	produto. Deve ser acondicionado em embalagens	2.000	KG	PDM: 9806	R\$ 26,67	R\$ 53.340,00
	de 2,5 Kg (dois quilos e meio) e/ou 05 Kg (cinco			Código 447702		,
	quilos), cada pacote deve conter no rótulo: nome					
	do corte, marca do produto, nome, endereço e					
	CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de					
	validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF					
	(Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço					
	do abatedouro, temperatura de estocagem e					
	tabela nutricional. A embalagem primária deve					
						1
1	ser proveniente de material atóxico, lacrado à					
1	ser proveniente de material atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno, resistente ao transporte e					



	do produto cárneo deverá apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar refrigerado com temperatura de 4 a 10º C (quatro a dez graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem presenca de					
	insetos e sem odor alterado, não serão aceito o produto que apresentar superfície úmida, pegajosa, mofo, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida ou com coloração estranha ao produto.					
5	LINGUIÇA TOSCANA: Linguiça tipo toscana, o produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposos, ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, e submetido ao processo tecnológico adequado. O produto deverá ser entregue na embalagem original, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, a vácuo, resistente ao transporte e ao armazenamento, cada pacote deve conter 05 Kg (cinco quilos) e deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. A embalagem primária deve ser proveniente de material atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno, resistente ao transporte e ao armazenamento. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de insetos e sem odor alterado.	2.400	KG	PDM: 9806 Código 447705	R\$ 25,92	R\$ 62.208,00
6	LOMBO SUÍNO PEÇA: Carne suína, corte do lombo suíno, peça inteira, de primeira qualidade, isenta de aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, cartilagem, ossos, sebo, nitrito, nitrato, amônia ou de qualquer outro tipo de aditivo ou substância imprópria ao produto, deve preservar suas características organolépticas inerente ao tipo de corte de carne, deve possuir coloração rosada, com fina camada de gordura na superfície da peça, o tamanho médio da peça deve ser de aproximadamente 2kg.O produto deverá ser entregue na embalagem original, acondicionado	2.000	KG	PDM: 17294 Código 447518	R\$ 28,40	R\$ 56.800,00



	em saco de polietileno de baixa densidade,					
	atóxico, lacrado, a vácuo, resistente ao transporte					
	e ao armazenamento, deve conter no rótulo:					
	nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	I					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
	nome e endereço do abatedouro, temperatura de					
	estocagem e tabela nutricional. A embalagem					
	primária deve ser proveniente de material					
	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno, resistente					
	ao transporte e ao armazenamento. O					
	I					
	estabelecimento responsável pelo abate do					
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser					
	inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal					
	(SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado					
	pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância					
	Sanitária). No momento da entrega o produto					
	deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à					
1	-18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito					
1	graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser					
1	transportado em caminhão fechado, com câmara					
	fria e em condições higiênico-sanitárias					
1	adequadas, o transporte deverá atender as					
	normas preconizadas pela CVS 5/2013. A					
	embalagem secundária (caixa de papelão) deve					
	estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem					
	presença de insetos e sem odor alterado.					
	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO:					
	Produto de primeira qualidade, proveniente de					
	carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais					
	e aditivos permitidos pela legislação vigente –					
	SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa de gordura;					
	baixo teor de sódio; deve apresentar as					
	· ·					
	características sensoriais inerentes ao produto,					
	com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento					
	de cartilagem, ossos, pele, larvas e sujidades					
	coloração esverdeada, fungos, bolores, manchas					
	arroxeadas, aditivos ou substâncias que sejam					
	impróprias ao produto, todos os critérios de					
	qualidade preconizados terão que estar de acordo					
	com a Instrução Normativa Nº20/2000- MAPA e a					
	Instrução Normativa SDA nº 37 de 13 de outubro					
1	de 2011 que dispõe sobre o Regulamento Técnico					
	de Identidade de qualidade de PRESUNTO O					
	estabelecimento deve apresentar alvará sanitário			PDM: 2156		
7	regulamentado pela ANVISA. O produto tem que	400	KG		R\$ 36,73	R\$ 14.692,00
	estar acondicionado e entregue em embalagem			Código 447774		_
	plástica transparente, de baixa densidade,					
	embalado à vácuo com rótulo impresso contendo					
1	· ·					
	todas as informações preconizadas pela Instrução					
1	Normativa nº22/2005-MAPA. Deve ser entregue					
1	fatiado ou ralado em embalagem de 1kg					
	embalado, cada pacote deve conter no rótulo:					
1	nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
1	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
1	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
1	temperatura de estocagem e tabela nutricional.					
	Pode ser entregue refrigerado com temperatura					
1	entre 4 a 7 ºC (quatro a sete graus Celsius) ou					
	conforme recomendação do fabricante. Deve ser					
1	transportado em condições higiênico-sanitária					
	adequadas, o transporte deverá atender as					
	normas preconizadas pela CVS 5/2013.					
<u> </u>	normas precomzadas pela CV3 3/2013.					



1	QUEIJO MUÇARELA: queijo muçarela fatiado e/ou					
	ralado, transportado e conservado em					
	temperatura abaixo de 8ºC, coloração branco					
	amarelado, consistência semidura e elástica, odor					
	característico ao produto. Ingredientes					
	obrigatórios: leite e /ou leite reconstituído,					
	coalho e/ou outras enzimas coagulantes					
	apropriadas, cloreto de sódio. O produto não					
	deverá conter impurezas ou substâncias					
	estranhas de qualquer natureza. Todos os					
	· ·					
	critérios de qualidade do produto devem estar em					
	conformidade com a Portaria nº 364/97- MAPA,					
	RDC 12/21, RDC 259/02, RDC 360/03 e RDC 14/14.					
	O estabelecimento responsável pela produção do					
	produto deve ser inspecionado pelo Serviço de					
	Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará					
	sanitário regulamentado pela ANVISA. O produto					
	deverá ser entregue acondicionado em					
	embalagens de 01 KG (um quilo) ou 02 KG (dois	F00	VC.	PDM: 11534	DĆ 47 02	D¢ 33 00F 00
8	quilos), em polietileno de baixa densidade,	500	KG	Código 446636	R\$ 47,93	R\$ 23.965,00
	atóxico, lacrado, à vácuo, resistente ao transporte			, and the second		
	e armazenamento, com rótulo impresso próprio					
	para produtos congelados, com nome e marca do					
	produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante,					
	data de fabricação, data de validade, peso líquido,					
1	nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção					
	Federal), nome e endereço do fabricante,					
	temperatura de estocagem e tabela nutricional de					
	, ,					
	forma clara. No momento da entrega o produto					
	deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à					
	- 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito					
	graus Celsius negativos) ou inferior, ou pode ser					
	entregue refrigerado em temperatura entre 4 a					
	8ºC, deve ser transportado em caminhão fechado,					
	com câmara fria e em condições higiênico-					
	sanitária adequadas, o transporte deverá atender					
	as normas preconizadas pela					
	CVS 5/2013.					
	SALSICHA: salsicha tipo hot dog, tendo como					
	matéria-prima de carne mecanicamente					
	processada de aves e/ou suíno, a constituição					
	desse produto deve estar conforme Decreto nº					
	9.013 de 29 de Março de 2017 no artigo 300: "					
	salsicha é o produto cárneo obtido da emulsão de					
1	carne de uma ou mais espécies de animais, com					
1	adição ou não de gordura, de pele, de miúdos e					
	de partes animais comestíveis, com adição de					
	ingredientes e de condimentos específicos,					
	embutido em envoltório natural ou artificial de					
	calibre próprio, e submetido a processo térmico					
	característico", deverão ter o peso unitário de					
	40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a			PDM: 9806	_,	
9	vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao	800	KG	Código 615352	R\$ 11,78	R\$ 9.424,00
	transporte e armazenamento, contendo peso			22.00 02002		
	líquido de 05 kg (cinco quilos) por embalagem, os					
	critérios de qualidade devem estar de acordo com					
	a Instrução Normativa SDA nº04, de 31 de março					
	de 2000, deverá preservar suas características					
	sensoriais inerentes ao produto. E cada pacote					
1	deve conter no rótulo: nome do corte, marca do					
	produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante,					
	data de fabricação, data de validade, peso líquido,					
	nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção					
	Federal), nome e endereço do abatedouro,					
1	temperatura de estocagem e tabela nutricional. A					
1	embalagem primária deve ser proveniente de					
1	material atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,					
1	material atoxico, iaci ado a vacuo, de polietileno,					



	resistente ao transporte e ao armazenamento. O					
	estabelecimento responsável pela produção e/ou					
	comercialização do produto cárneo deverá					
	apresentar alvará sanitário regulamentado pela					
	ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).					
	No momento da entrega o produto deverá estar					
	congelado à temperatura de - 12ºC à -18ºC (doze					
	graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius					
	negativos) ou inferior, deve ser transportado em					
	caminhão fechado, com câmara fria e em					
	condições higiênico- sanitárias adequadas, o					
	transporte deverá atender as normas					
	preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem					
	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de					
	insetos e sem odor alterado, não serão aceito o					
	produto que apresentar superfície úmida,					
	pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou					
	consistência anormal, com indícios de					
	•					
	fermentação pútrida ou com coloração estranha					
	ao produto.					
	SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO: Corte					
	da sobrecoxa de frango, congelado, com pele,					
	com osso, cada unidade com peso médio de 250g,					
	isenta de penas, vísceras, aditivos e produtos					
	impróprios ao alimento, sem manchas					
	esverdeadas deve preservar as características					
	organolépticas próprias do tipo de corte, a carne					
	deve estar bem aderida ao osso, bem como a pele					
	deve estar bem fixada à carne, cada pacote deve					
	apresentar 4 unidades de sobrecoxa e deve pesar					
	cerca de 1kg no total, devendo ser entregue na					
	sua embalagem original contendo todas as					
	informações preconizadas pela Instrução					
	Normativa nº22/2005-MAPA. Cada pacote deve					
	conter no rótulo: nome do corte, marca do					
	produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante,					
	data de fabricação, data de validade, peso líquido,					
	nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção					
	Federal), nome e endereço do abatedouro,			PDM: 4550		
10	temperatura de estocagem e tabela nutricional. A	2.600	KG	CÓDIGO 447866	R\$ 19,58	R\$ 50.908,00
	embalagem primária deve ser proveniente de			CODICO 117000		
	material atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,					
	resistente ao transporte e ao armazenamento. O					
	estabelecimento responsável pelo abate do					
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser					
	inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal					
1	(SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado					
1	pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância					
1	, , ,					
	Sanitária). No momento da entrega o produto					
	Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à					
	Sanitária). No momento da entrega o produto					
	Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à					
	Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito					
	Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara					
	Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias					
	Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as					
	Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013.A					
	Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013.A embalagem secundária (caixa de papelão) deve					
	Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013.A					



	SOBRECOXA SEM OSSO: Corte de sobrecoxa de					
	frango desossada, com pele e congelado. Cada					
	unidade com peso médio de 200g, isenta de					
	penas, vísceras, aditivos e produtos impróprios ao					
	alimento, sem manchas esverdeadas, deve					
	preservar as características organolépticas					
	próprias do tipo de corte, cada pacote deve					
	apresentar uma média de 5 unidades de					
	sobrecoxa e deve pesar 1 kg no total, devendo ser					
	entregue na sua embalagem original contendo					
	todas as informações preconizadas pela Instrução					
	Normativa nº22/2005- MAPA.Cada pacote deve					
	conter no rótulo: nome do corte, marca do					
	produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante,					
	data de fabricação, data de validade, peso líquido,					
	nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção					
	Federal), nome e endereço do abatedouro,					
	temperatura de estocagem e tabela nutricional. A					
11	embalagem primária deve ser proveniente de	3.000	KG	PDM: 4550	R\$ 21,98	R\$ 65.940,00
11	material atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,	3.000	KO	CÓDIGO 447627	NŞ 21,90	KŞ 03.940,00
	resistente ao transporte e ao armazenamento. O					
	estabelecimento responsável pelo abate do					
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser					
	inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal					
	(SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado					
	pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância					
	Sanitária). No momento da entrega o produto					
	deverá estar congelado à temperatura de - 12ºC à					
	-18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito					
	graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser					
	transportado em caminhão fechado, com câmara					
	fria e em condições higiênico-sanitárias					
	adequadas, o transporte deverá atender as					
	normas preconizadas pela CVS 5/2013. A					
	embalagem secundária (caixa de papelão) deve					
	estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem					
	presença de					
	insetos e sem odor alterado.					



b) Itens reservados à ME/EPP (até 25%):

Item	Descrição Especificação	Quant. Estimada de Anual	Unidade de Fornecimento	CÓDIGO compras.gov.br	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	COXÃO MOLE EM ISCAS: Carne bovina congelada, tipo coxão mole, cortada em iscas pequenas de tamanho uniforme, sem gordura aparente, isenta de cartilagem e ossos, deve preservar características organolépticas próprias do corte da carne, com aspecto vermelhopúrpura, odor próprio, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem manchas esverdeadas, sem aspecto pegajoso. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA. O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e /ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005- MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos o ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de insetos e sem odor alterado.	750	KG	PDM: 4548 Código: 448169	R\$ 36,68	R\$ 27.510,00
13	COXÃO MOLE EM CUBOS: Carne bovina congelada, tipo coxão mole, cortada em cubos de tamanho uniforme, sem gordura aparente, isenta de cartilagem e ossos, deve preservar características organolépticas próprias do corte da carne, com aspecto vermelho-púrpura, odor próprio, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem manchas esverdeadas, sem aspecto pegajoso. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá	1.125	KG	PDM: 4548 Código 447435	R\$ 37,36	R\$ 42.030,00



	,					
	ser apresentado em embalagem de polietileno					
	transparente de baixa densidade, atóxico,					
	resistente ao congelamento, com selagem					
	quente na base e na boca, sem perfurações ou					
	vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg					
	(dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser					
	resistente a danos durante o transporte ou					
	·					
	armazenamento e que garanta a integridade do					
	produto durante todo o período de					
	armazenamento. Cada pacote deve conter no					
	rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
	nome e endereço do abatedouro, temperatura					
	de estocagem e tabela nutricional. Todas as					
	informações impressas na embalagem devem					
	estar em conformidade com a Instrução					
	-					
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus					
	Celsius negativos à dezoito graus Celsius					
	negativos) ou inferior, deve ser transportado em					
	caminhão fechado, com câmara fria e em					
	condições higiênico-sanitária adequadas, o					
	transporte deverá atender as normas					
	preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem					
	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de					
	insetos e sem odor.				1	
	FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de					
	frango congelado, cortado em tiras, com					
	tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem					
	resíduo de vísceras, sem cartilagem, sem adição					
	de água, isenta de aditivos ou substâncias					
	impróprias ao produto, deve preservar as					
	características organolépticas próprias do corte,					
	deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de					
	pigmentos esverdeados, isenta de consistência					
	pegajosa. O estabelecimento responsável pelo					
	abate do animal, corte e fracionamento dos					
	cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de					
	Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará					
	sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência					
	Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de				1	
	carne deverá ser apresentado em embalagem de					
	polietileno transparente de baixa densidade,					
	atóxico, resistente ao congelamento, com			DD14: 4550		
14	selagem quente na base e na boca, sem	1.125	KG	PDM: 4550	R\$ 25,83	R\$ 29.058,75
1	perfurações ou vazamentos, cada pacote deve	-		Código 447581	,	
	pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco					
	quilos), ser resistente a danos durante o					
	•					
	transporte ou armazenamento e que garanta a				1	
	integridade do produto durante todo o período				1	
	de armazenamento. Cada pacote deve conter no					
	rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
	nome e endereço do abatedouro, temperatura					
	de estocagem e tabela nutricional. Todas as				1	
	informações impressas na embalagem devem				1	
	estar em conformidade com a Instrução				1	
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus					
	Celsius negativos à dezoito graus Celsius]	



_	,				T	,
15	negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico- sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de insetos e sem odor alterado. FILÉ DE FRANGO EM CUBOS: Filé de peito de frango congelado, cortado em cubos, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem resíduo de vísceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico- sanitárias a	1.000	KG	PDM: 4550 Código 447581	R\$ 27,23	R\$ 27.230,00
	odor alterado					
16	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de peixe tipo TILÁPIA, congelado, limpo, isento de escamas, peles, ossos, vestígios de vísceras, cartilagens, isento de parasitas, isento de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem adição de água, deve preservar suas características organolépticas próprias da espécie do peixe, deve possuir a carne branca, sem manchas. Os critérios de qualidade do pescado devem seguir a Instrução Normativa nº 21/2017-MAPA. O estabelecimento responsável pela comercialização do pescado deve apresentar documento comprobatório de	450	KG	PDM: 9382 Código 448953	R\$ 49,22	R\$ 22.149,00



	<u>, </u>			1		T
	inspeção pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e					
	apresentar alvará sanitário regulamentado pela					
	ANVISA (Agência Nacional de Vigilância					
	Sanitária).Cada pacote deve estar lacrado, deve					
	conter 01 Kg (um quilo), 2 Kg (dois quilos) e/ou					
	05 Kg (cinco quilos) e deve constar no rótulo:					
	nome do corte, marca do produto, nome,					
	· ·					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
	nome e endereço do abatedouro, temperatura					
	-					
	de estocagem e tabela nutricional. Todas as					
	informações impressas na embalagem devem					
	estar em conformidade com a Instrução					
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius					
	negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou					
	inferior, deve ser transportado em caminhão					
	fechado, com câmara fria e em condições					
1						
1	higiênico-sanitárias adequadas, o transporte					
1	deverá atender as normas preconizadas pela CVS					
1	5/2013, não será aceito o recebimento do peixe					
1	à granel e/ou em embalagem primária aberta. A					
1	embalagem secundária (caixa de papelão) deve					
1						
	estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem					
L	presença de insetos e sem odor alterado.					
	PATINHO MOÍDO: Carne bovina, corte do					
	-					
	aponeuroses, tendões, coágulos, nodos					
	linfáticos, cartilagem, ossos, sebo, nitrito,					
	nitrato, amônia ou de qualquer outro tipo de					
	aditivo ou substância imprópria ao produto,					
	deve preservar suas características					
	organolépticas inerente ao tipo de corte de					
	carne, deve possuir coloração vermelho-					
	púrpura, todos os critérios de qualidade do					
	produto devem ser conforme preconizado pela					
	Instrução Normativa Nº83/2003-MAPA. A carne					
	tem que estar acondicionada em embalagem de					
	01 Kg (um quilo), 02 KG (dois quilos) e/ou 05 kg					
	(cinco quilos) e cada pacote deve conter no					
	rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereco e CNPJ do fabricante, data de					
1	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
1	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					
1	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
17	nome e endereço do abatedouro, temperatura	1.200	KG	PDM: 4548	R\$ 36,16	R\$ 43.392,00
''	de estocagem e tabela nutricional. A embalagem	1.200	KO .	Código 447446	114 30,10	117 43.332,00
1	primária deve ser proveniente de material					1
1	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,					
1	The state of the s					
1	resistente ao transporte e ao armazenamento. O					1
1	estabelecimento responsável pelo abate do					1
1	animal, corte e fracionamento dos cortes deve					
	ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção					
1						
1	Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário					1
1	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional					
1	de Vigilância Sanitária). No momento da entrega					
1	o produto deverá estar congelado à temperatura					
						1
1	de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à					
1	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve					
1	ser transportado em caminhão fechado, com					
1	câmara fria e em condições higiênico-sanitárias					1
1						1
1	adequadas, o transporte deverá atender as					
				1		1
	normas preconizadas pela CVS 5/2013. A					
	normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve					
	embalagem secundária (caixa de papelão) deve					



c) Itens ampla participação:

Item	Descrição Especificação	Quant. Estimada de Anual	Unidade de Fornecimento	CÓDIGO compras.gov.br	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	COXÃO MOLE EM ISCAS: Carne bovina congelada, tipo coxão mole, cortada em iscas pequenas de tamanho uniforme, sem gordura aparente, isenta de cartilagem e ossos, deve preservar características organolépticas próprias do corte da carne, com aspecto vermelhopúrpura, odor próprio, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem manchas esverdeadas, sem aspecto pegajoso. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA. O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e /ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005- MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de insetos e sem odor alterado.	2.250	KG	PDM: 4548 Código: 448169	R\$ 36,68	R\$ 82.530,00
19	COXÃO MOLE EM CUBOS: Carne bovina congelada, tipo coxão mole, cortada em cubos de tamanho uniforme, sem gordura aparente, isenta de cartilagem e ossos, deve preservar características organolépticas próprias do corte da carne, com aspecto vermelho-púrpura, odor próprio, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem manchas esverdeadas, sem aspecto pegajoso. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá	3.375	KG	PDM: 4548 Código 447435	R\$ 37,36	R\$ 126.090,00



ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem
resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
(dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as
de estocagem e tabela nutricional. Todas as
estar em conformidade com a Instrução
Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da
entrega o produto deverá estar congelado à
temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus
Celsius negativos à dezoito graus Celsius
negativos) ou inferior, deve ser transportado em
caminhão fechado, com câmara fria e em
condições higiênico-sanitária adequadas, o
transporte deverá atender as normas
preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem
secundária (caixa de papelão) deve estar seca,
limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de
insetos e sem odor.
FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de
frango congelado, cortado em tiras, com
tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem
resíduo de vísceras, sem cartilagem, sem adição
de água, isenta de aditivos ou substâncias
impróprias ao produto, deve preservar as
características organolépticas próprias do corte,
deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de
pigmentos esverdeados, isenta de consistência
pegajosa. O estabelecimento responsável pelo
abate do animal, corte e fracionamento dos
cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de
Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará
sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência
Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de
carne deverá ser apresentado em embalagem de
polietileno transparente de baixa densidade,
atóxico, resistente ao congelamento, com
1 20 Isalagam guanta na hasa a na hosa samil 3 375 KG R\$ 25 83 R\$ 27 17
perfurações ou vazamentos, cada pacote deve
pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco
quilos), ser resistente a danos durante o
transporte ou armazenamento e que garanta a
integridade do produto durante todo o período
de armazenamento. Cada pacote deve conter no
rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,
endereço e CNPJ do fabricante, data de
fabricação, data de validade, peso líguido, nº do
lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),
nome e endereço do abatedouro, temperatura
de estocagem e tabela nutricional. Todas as
informações impressas na embalagem devem
estar em conformidade com a Instrução
Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da
entrega o produto deverá estar congelado à
temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus
Celsius negativos à dezoito graus Celsius



	,			•	1	
21	negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico- sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de insetos e sem odor alterado. FILÉ DE FRANGO EM CUBOS: Filé de peito de frango congelado, cortado em cubos, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem resíduo de vísceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higênico- sanitárias ad	3.000	KG	PDM: 4550 Código 447581	R\$ 27,23	R\$ 81.690,00
	odor alterado FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de peixe					
22	tipo TILÁPIA, congelado, limpo, isento de escamas, peles, ossos, vestígios de vísceras, cartilagens, isento de parasitas, isento de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem adição de água, deve preservar suas características organolépticas próprias da espécie do peixe, deve possuir a carne branca, sem manchas. Os critérios de qualidade do pescado devem seguir a Instrução Normativa nº 21/2017-MAPA. O estabelecimento responsável pela comercialização do pescado deve apresentar documento comprobatório de	1.350	KG	PDM: 9382 Código 448953	R\$ 49,22	R\$ 66.447,00



	<u>, </u>			T	1	
	inspeção pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e					
	apresentar alvará sanitário regulamentado pela					
	ANVISA (Agência Nacional de Vigilância					
	Sanitária).Cada pacote deve estar lacrado, deve					
	conter 01 Kg (um quilo), 2 Kg (dois quilos) e/ou					
	05 Kg (cinco quilos) e deve constar no rótulo:					
	nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
	nome e endereço do abatedouro, temperatura					
	de estocagem e tabela nutricional. Todas as					
	informações impressas na embalagem devem					
	estar em conformidade com a Instrução					
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius					
	negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou					
	inferior, deve ser transportado em caminhão					
1	fechado, com câmara fria e em condições					
1	higiênico-sanitárias adequadas, o transporte					
1	deverá atender as normas preconizadas pela CVS					
1	5/2013, não será aceito o recebimento do peixe					
	à granel e/ou em embalagem primária aberta. A					
	embalagem secundária (caixa de papelão) deve					
	estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem					
	presença de insetos e sem odor alterado.					
	PATINHO MOÍDO: Carne bovina, corte do					
	patinho, moído, congelado, isenta de					
	aponeuroses, tendões, coágulos, nodos					
	linfáticos, cartilagem, ossos, sebo, nitrito,					
	nitrato, amônia ou de qualquer outro tipo de					
	aditivo ou substância imprópria ao produto,					
	deve preservar suas características					
	organolépticas inerente ao tipo de corte de					
	carne, deve possuir coloração vermelho-					
	púrpura, todos os critérios de qualidade do					
	produto devem ser conforme preconizado pela					
	Instrução Normativa Nº83/2003-MAPA. A carne					
	tem que estar acondicionada em embalagem de					
	01 Kg (um quilo), 02 KG (dois quilos) e/ou 05 kg					
	(cinco quilos) e cada pacote deve conter no					
	rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
	nome e endereço do abatedouro, temperatura			PDM: 4548		
23	de estocagem e tabela nutricional. A embalagem	3.600	KG	Código 447446	R\$ 36,16	R\$ 130.176,00
	primária deve ser proveniente de material			554,55 44,440		
	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,					
	resistente ao transporte e ao armazenamento. O					
	estabelecimento responsável pelo abate do					
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve					
	ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção					
	Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário					
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional					
	de Vigilância Sanitária). No momento da entrega					
	o produto deverá estar congelado à temperatura					
	de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à					
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve					
	ser transportado em caminhão fechado, com					
	câmara fria e em condições higiênico-sanitárias					
	adequadas, o transporte deverá atender as					
	normas preconizadas pela CVS 5/2013. A					
	embalagem secundária (caixa de papelão) deve					
	estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem					
1	presença de insetos e sem odor alterado.					
1				ì	1	i



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação (...)

Pregão n.º (...) /20(...).

Processo: (...) /20(...).

Objeto: Registro de Preços de (...).

A empresa (....), estabelecida na Rua (...), n.º (...), na cidade de (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital de licitação supra e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

a) Itens exclusivos para ME/EPP:

Item	Descrição Especificação	Quant. Estimada de Anual	Unidade de Fornecimento	MARCA / MODELO / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACON DEFUMADO: Bacon proveniente de carne suína, defumado, fatiado, acondicionada em embalagem de 500g (quinhentos gramas) e/ou 1 Kg (um quilo), deve ser isenta de manchas roxas, de bolores, fungos, deve preservar as características sensoriais próprias do produto, os critérios de qualidade do produto devem estar de acordo com o que preconizado pela Instrução Normativa SDA Nº21 de 31 de Julho de 2000, devendo ser entregue na sua embalagem original contendo todas as informações preconizadas pela Instrução Normativa nº22/2005- MAPA, .Cada pacote deve conter no rótulo: nome do produto, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. A embalagem primária deve ser proveniente de material atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno, resistente ao transporte e ao armazenamento. O estabelecimento responsável pelo produto deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). No momento da entrega o produto deve estar refrigerado com temperatura entre 4 a 7 ºC (quatro a sete graus Celsius) ou conforme recomendação do fabricante, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013.	200	KG			
2	COXÃO MOLE EM BIFE: Carne bovina congelada, tipo coxão mole, cortada em bifes de tamanho uniforme, sem gordura aparente, isenta de cartilagem e ossos, deve preservar	1.400	KG			



		T	I	1	Т	
	características organolépticas próprias do					
	corte da carne, com aspecto vermelho-					
	púrpura, odor próprio, isenta de aditivos ou					
	substâncias impróprias ao produto, sem					
	manchas esverdeadas, sem aspecto pegajoso.					
	O estabelecimento responsável pelo abate do					
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve					
	ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção					
	Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário					
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional					
	de Vigilância Sanitária). O corte de carne					
	deverá ser apresentado em embalagem de					
	polietileno transparente de baixa densidade,					
	atóxico, resistente ao congelamento, com					
	selagem quente na base e na boca, sem					
	perfurações ou vazamentos, cada pacote deve					
	pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco					
	quilos), ser resistente a danos durante o					
	transporte ou armazenamento e que garanta a					
	integridade do produto durante todo o					
	- ,					
	período de armazenamento. Cada pacote deve					
	conter no rótulo: nome do corte, marca do					
	produto, nome, endereço e CNPJ do					
	fabricante, data de fabricação, data de					
	validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF					
	(Serviço de Inspeção Federal), nome e					
	endereço do abatedouro, temperatura de					
	estocagem e tabela nutricional. Todas as					
	3					
	informações impressas na embalagem devem					
	estar em conformidade com a Instrução					
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus					
	Celsius negativos à dezoito graus Celsius					
	negativos) ou inferior, deve ser transportado					
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					
	em caminhão fechado, com câmara fria e em					
	condições higiênico-sanitária adequadas, o					
	transporte deverá atender as normas					
	preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem					
	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença					
	de insetos e sem odor alterado.					
	LAGARTO EM PEÇA: Carne bovina, corte do					
	lagarto em peça, congelada, isenta de ossos,					
	cartilagem, deve preservar características					
	organolépticas próprias do corte da carne, com					
	aspecto vermelho-púrpura, odor próprio,					
	isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao					
	produto, sem manchas esverdeadas, sem					
	aspecto pegajoso, cada peça deve pesar em					
	média de 4 à 9 kg (quatro a nove quilos). O					
	estabelecimento responsável pelo abate do					
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve					
	ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção					
3	Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário	1.300	KG			
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional					
	de Vigilância Sanitária). O corte de carne					
	deverá ser acondicionado em embalagem de					
	9					
	polietileno transparente de baixa densidade,					
	atóxico, resistente ao congelamento, com					
	selagem quente na base e na boca, sem					
	perfurações ou vazamentos, resistente a danos					
	durante o transporte ou armazenamento e que					
	garanta a integridade do produto durante todo					
	o período de armazenamento. Cada pacote					
	deve conter no rótulo: nome do corte, marca					
	•					
	do produto, nome, endereço e CNPJ do					



	fabricante, data de fabricação, data de					
	validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF					
	(Serviço de Inspeção Federal), nome e					
	endereço do abatedouro, temperatura de					
	estocagem e tabela nutricional. Todas as					
	informações impressas na embalagem devem					
	estar em conformidade com a Instrução					
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus					
	Celsius negativos à dezoito graus Celsius					
	negativos) ou inferior, deve ser transportado					
	em caminhão fechado, com câmara fria e em					
	condições higiênico-sanitárias adequadas, o					
	transporte deverá atender as normas					
	preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem					
	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença					
	de insetos e sem odor alterado.					
	LINCHICA CALADRECA: linguita din a antal					
	LINGUIÇA CALABRESA: linguiça tipo calabresa					
	proveniente de carne suína, defumada,					
	produto cárneo ultra processado, obtido de					
	carnes suína selecionada, toucinho e					
1	condimentos, embutido em envoltório natural					
1	ou artificial, e submetido ao processo					
	tecnológico adequado, o produto cárneo					
	deverá ser preparada com carnes não mista,					
	deve ser suína em perfeito estado de					
	conversação, os critérios de qualidade devem					
	estar de acordo com a Instrução Normativa					
	SDA nº04, de 31 de março de 2000, deverá					
	preservar suas características sensoriais					
	inerentes ao produto. Deve ser acondicionado					
	·					
	em embalagens de 2,5 Kg (dois quilos e meio)					
	e/ou 05 Kg (cinco quilos), cada pacote deve					
	conter no rótulo: nome do corte, marca do					
	produto, nome, endereço e CNPJ do					
	fabricante, data de fabricação, data de					
	validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF					
	(Serviço de Inspeção Federal), nome e					
	endereço do abatedouro, temperatura de					
	estocagem e tabela nutricional. A embalagem					
		2.000	140			
4	primária deve ser proveniente de material	2.000	KG			
1	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,					
	resistente ao transporte e ao armazenamento.					
	O estabelecimento responsável pela produção					
	e/ou comercialização do produto cárneo					
	deverá apresentar alvará sanitário					
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional					
	de Vigilância Sanitária). No momento da					
	entrega o produto deverá estar refrigerado					
	com temperatura de 4 a 10º C (quatro a dez					
	graus Celsius) ou conforme recomendação do					
	fabricante ou inferior, deve ser transportado					
	em caminhão fechado, com câmara fria e em					
	condições higiênico-sanitárias adequadas, o					
	transporte deverá atender as normas					
	preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem					
1	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença					
	de insetos e sem odor alterado, não serão					
	aceito o produto que apresentar superfície					
	úmida, pegajosa, mofo, exsudato ou partes					
	flácidas ou consistência anormal, com indícios					
	de fermentação pútrida ou com coloração					
	estranha ao produto.					
<u> </u>			I	1	l	l .



	LINGUIÇA TOSCANA: Linguiça tipo toscana, o			 	
	produto cárneo industrializado, obtido de				
	carnes de animais de açougue, adicionados ou				
	não de tecidos adiposos, ingredientes,				
	embutido em envoltório natural ou artificial, e				
	submetido ao processo tecnológico adequado.				
	O produto deverá ser entregue na embalagem				
	original, acondicionado em saco de polietileno				
	de baixa densidade, atóxico, lacrado , a vácuo,				
	resistente ao transporte e ao armazenamento,				
	cada pacote deve conter 05 Kg (cinco quilos) e				
	deve conter no rótulo: nome do corte, marca				
	· ·				
	do produto, nome, endereço e CNPJ do				
	fabricante, data de fabricação, data de				
	validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF				
	(Serviço de Inspeção Federal), nome e				
	endereço do abatedouro, temperatura de				
	estocagem e tabela nutricional. A embalagem				
5	primária deve ser proveniente de material	2.400	KG		
	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,				
	resistente ao transporte e ao armazenamento.				
	O estabelecimento responsável pelo abate do				
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve				
1	·				
	ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção				
	Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário				
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional				
	de Vigilância Sanitária). No momento da				
	entrega o produto deverá estar congelado à				
	temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	Celsius negativos à dezoito graus Celsius				
	negativos) ou inferior, deve ser transportado				
	em caminhão fechado, com câmara fria e em				
	condições higiênico-sanitárias adequadas, o				
	transporte deverá atender as normas				
	preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem				
	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,				
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença				
	de insetos e sem odor alterado.				
	LOMBO SUÍNO PEÇA: Carne suína, corte do				
	lombo suíno, peça inteira, de primeira				
	qualidade, isenta de aponeuroses, tendões,				
	coágulos, nodos linfáticos, cartilagem, ossos,				
	sebo, nitrito, nitrato, amônia ou de qualquer				
	outro tipo de aditivo ou substância imprópria				
	ao produto, deve preservar suas características				
	organolépticas inerente ao tipo de corte de				
	carne, deve possuir coloração rosada, com fina				
	camada de gordura na superfície da peça, o				
1	tamanho médio da peça deve ser de				
1	aproximadamente 2kg.O produto deverá ser				
	entregue na embalagem original,				
	acondicionado em saco de polietileno de baixa				
6	densidade, atóxico, lacrado, a vácuo,	2.000	KG		
	resistente ao transporte e ao armazenamento,				
	deve conter no rótulo: nome do corte, marca				
1	•				
	do produto, nome, endereço e CNPJ do				
	fabricante, data de fabricação, data de				
	validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF				
	(Serviço de Inspeção Federal), nome e				
	endereço do abatedouro, temperatura de				
	estocagem e tabela nutricional. A embalagem				
	primária deve ser proveniente de material				
	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,				
	resistente ao transporte e ao armazenamento.				
	O estabelecimento responsável pelo abate do				
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve				
1	ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção				



		•		T		
	Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário					
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional					
	de Vigilância Sanitária). No momento da					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus					
	Celsius negativos à dezoito graus Celsius					
	negativos) ou inferior, deve ser transportado					
	em caminhão fechado, com câmara fria e em					
	condições higiênico-sanitárias adequadas, o					
	transporte deverá atender as normas					
	preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem					
	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença					
	de insetos e sem odor alterado.					
	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO:					
	Produto de primeira qualidade, proveniente de					
	carne suína 100% pernil, sal, especiarias					
	naturais e aditivos permitidos pela legislação					
	vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; sem capa					
	de gordura; baixo teor de sódio; deve					
	apresentar as características sensoriais					
	inerentes ao produto, com aspecto, cheiro, cor					
	e sabor próprios; isento de cartilagem, ossos,					
	pele, larvas e sujidades coloração esverdeada,					
	fungos, bolores, manchas arroxeadas, aditivos					
	ou substâncias que sejam impróprias ao					
	produto, todos os critérios de qualidade					
	preconizados terão que estar de acordo com a					
	Instrução Normativa Nº20/2000- MAPA e a					
	Instrução Normativa SDA nº 37 de 13 de					
	outubro de 2011 que dispõe sobre o					
	Regulamento Técnico de Identidade de					
	qualidade de PRESUNTO O estabelecimento					
	deve apresentar alvará sanitário					
7	regulamentado pela ANVISA. O produto tem	400	KG			
	que estar acondicionado e entregue em					
	embalagem plástica transparente, de baixa					
	densidade, embalado à vácuo com rótulo					
	impresso contendo todas as informações					
	preconizadas pela Instrução Normativa					
	nº22/2005-MAPA. Deve ser entregue fatiado					
	ou ralado em embalagem de 1kg embalado,					
	cada pacote deve conter no rótulo: nome do					
	corte, marca do produto, nome, endereço e					
	CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de					
	validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF					
	(Serviço de Inspeção Federal), temperatura de					
	estocagem e tabela nutricional. Pode ser					
	entregue refrigerado com temperatura entre 4					
	a 7 ºC (quatro a sete graus Celsius) ou					
	conforme recomendação do fabricante. Deve					
	ser transportado em condições higiênico-					
	sanitária adequadas, o transporte deverá					
	atender as normas preconizadas pela CVS					
	5/2013.					
					•	•



8	QUEIJO MUÇARELA: queijo muçarela fatiado e/ou ralado, transportado e conservado em temperatura abaixo de 8ºC, coloração branco amarelado, consistência semidura e elástica, odor característico ao produto. Ingredientes obrigatórios: leite e /ou leite reconstituído, coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, cloreto de sódio. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. Todos os critérios de qualidade do produto devem estar em conformidade com a Portaria nº 364/97-MAPA, RDC 12/21, RDC 259/02, RDC 360/03 e RDC 14/14. O estabelecimento responsável pela produção do produto deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA. O produto deverá ser entregue acondicionado em embalagens de 01 KG (um quilo) ou 02 KG (dois quilos), em polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, à vácuo, resistente ao transporte e armazenamento, com rótulo impresso próprio para produtos congelados, com nome e marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do fabricante, temperatura de estocagem e tabela nutricional de forma clara. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, ou pode ser entregue refrigerado em temperatura entre 4 a 8ºC, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela	500	KG		
9	SALSICHA: salsicha tipo hot dog, tendo como matéria-prima de carne mecanicamente processada de aves e/ou suíno, a constituição desse produto deve estar conforme Decreto nº 9.013 de 29 de Março de 2017 no artigo 300: "salsicha é o produto cárneo obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais, com adição ou não de gordura, de pele, de miúdos e de partes animais comestíveis, com adição de ingredientes e de condimentos específicos, embutido em envoltório natural ou artificial de calibre próprio, e submetido a processo térmico característico", deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 05 kg (cinco quilos) por embalagem, os critérios de qualidade devem estar de acordo com a Instrução Normativa SDA nº04, de 31 de março de 2000, deverá preservar suas características sensoriais inerentes ao produto. E cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF	800	KG		



	(Serviço de Inspeção Federal), nome e					
	endereço do abatedouro, temperatura de					
	•					
	estocagem e tabela nutricional. A embalagem					
	primária deve ser proveniente de material					
	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,					
	•					
	resistente ao transporte e ao armazenamento.					
	O estabelecimento responsável pela produção					
	e/ou comercialização do produto cárneo					
	· ·					
	deverá apresentar alvará sanitário					
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional					
	de Vigilância Sanitária). No momento da					
	-					
	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de - 12ºC à -18ºC (doze graus					
	Celsius negativos à dezoito graus Celsius					
	-					
	negativos) ou inferior, deve ser transportado					
	em caminhão fechado, com câmara fria e em					
	condições higiênico- sanitárias adequadas, o					
	· · ·					
	transporte deverá atender as normas					
	preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem					
	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
1						
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença				1	
	de insetos e sem odor alterado, não serão					
1	aceito o produto que apresentar superfície					
1						
1	úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas					
	ou consistência anormal, com indícios de					
1	fermentação pútrida ou com coloração					
1						
	estranha ao produto.					
	SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO: Corte					
	da sobrecoxa de frango, congelado, com pele,					
	com osso, cada unidade com peso médio de					
	250g, isenta de penas, vísceras, aditivos e					
	produtos impróprios ao alimento, sem					
	manchas esverdeadas deve preservar as					
	características organolépticas próprias do tipo					
	de corte, a carne deve estar bem aderida ao					
	*					
	osso, bem como a pele deve estar bem fixada					
	à carne, cada pacote deve apresentar 4					
	unidades de sobrecoxa e deve pesar cerca de					
	1kg no total, devendo ser entregue na sua					
	embalagem original contendo todas as					
	informações preconizadas pela Instrução					
	Normativa nº22/2005-MAPA. Cada pacote					
	•					
	deve conter no rótulo: nome do corte, marca					
	do produto, nome, endereço e CNPJ do					
	fabricante, data de fabricação, data de				1	
1						
	validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF					
10	(Serviço de Inspeção Federal), nome e	2.600	KG		1	
10	endereço do abatedouro, temperatura de	2.000	l KG			
	estocagem e tabela nutricional. A embalagem					
	S					
	primária deve ser proveniente de material					
	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,					
	resistente ao transporte e ao armazenamento.					
	·					
	O estabelecimento responsável pelo abate do					
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve					
	ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção					
	Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário					
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional				1	
	de Vigilância Sanitária). No momento da					
	,					
1	entrega o produto deverá estar congelado à					
	temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus					
	Celsius negativos à dezoito graus Celsius				1	
	negativos) ou inferior, deve ser transportado					
	em caminhão fechado, com câmara fria e em				1	
	condições higiênico-sanitárias adequadas, o					
	transporte deverá atender as normas					
	preconizadas pela CVS 5/2013.A embalagem					
1	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
	,		i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	1	1	1



	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de insetos e sem odor alterado.				
11	SOBRECOXA SEM OSSO: Corte de sobrecoxa de frango desossada, com pele e congelado. Cada unidade com peso médio de 200g, isenta de penas, vísceras, aditivos e produtos impróprios ao alimento, sem manchas esverdeadas, deve preservar as características organolépticas próprias do tipo de corte, cada pacote deve apresentar uma média de 5 unidades de sobrecoxa e deve pesar 1 kg no total, devendo ser entregue na sua embalagem original contendo todas as informações preconizadas pela Instrução Normativa nº22/2005- MAPA.Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. A embalagem primária deve ser proveniente de material atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno, resistente ao transporte e ao armazenamento. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de - 12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de insetos e sem odor alterado.	3.000	KG		



b) Itens reservados à ME/EPP (até 25%):

Item	Descrição Especificação	Quant. Estimada de Anual	Unidade de Fornecimento	MARCA / MODELO / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	COXÃO MOLE EM ISCAS: Carne bovina congelada, tipo coxão mole, cortada em iscas pequenas de tamanho uniforme, sem gordura aparente, isenta de cartilagem e ossos, deve preservar características organolépticas próprias do corte da carne, com aspecto vermelhopúrpura, odor próprio, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem manchas esverdeadas, sem aspecto pegajoso. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA. O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e /ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005- MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de insetos e sem odor alterado.	750	KG			
13	COXÃO MOLE EM CUBOS: Carne bovina congelada, tipo coxão mole, cortada em cubos de tamanho uniforme, sem gordura aparente, isenta de cartilagem e ossos, deve preservar características organolépticas próprias do corte da carne, com aspecto vermelho-púrpura, odor próprio, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem manchas esverdeadas, sem aspecto pegajoso. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno	1.125	KG			



transpurente de baixa derosidade, atóxico, esistiente ao congeliamento, com selbigem quiente ne base e ne boce, sem perturações ou vaziamentos, cada pacede de pesar de CJ. Igi de compositiones de control, cada pacede de control de amanezamento. Cada pacede deve contre no róculor, nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, dasta de fabricação, data de validade, peso liquido, ne do fabricação impressa na embalgem devem estar em conformidade com a instrução Normativa ne 2/2/2005-MANP. No nomento da entrega o produto deverá estar consideração en caminhilo fabricação, com câman fina e em condições de deverá estar consideração en caminhilo fabricação, com câman fina e em condições de severa de alexander as normas perconvadas pelo CVS \$/2013. A embalgem secundária (caida de papello) deverá estar escu, historia, sem pesa pelo de la papello deve estar secu, historia, sem pesa pelo de la papello deverá estar escu, historia, sem pesa pelo de la papello deverá estar escu, historia, sem pesa pelo de la papello deverá estar escu, historia, caida de papello deverá estar escu, historia, caida de papello deverá estar deverá de la papello deverá estar de la papello de la papello deverá de la papello deverá de la papello de la pape		1			1	,
quente no base en a boca, sem perfunções ou varamentos, cada pacote deve pesar de 12 kg (dois quilos) e/nu 51 kg (cinco quilos), ser resistente a direas durante o transporte ou armaneamento e que garinata a integridade de armaneamento e que garinata a integridade de armaneamento. Cada pacote deve conter no rótulos nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso liquido, nê do lote, selo do ST (Genréço de Inspeção) Federal), nome e endereço do Abardouro, temperaturo de extocagem e tabela nutricional. Todas as informanções impressas na enhalisgem deservado de su entrega o produto devere estar congelado à temperatura de 122 de 3-18% (dose grasus Cebius negativos à decotro prasa cebius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminidad forchado, com ciamar fira e em condições higienco santária adequados, o transporte do papello deve estar seca limpa, sem excludir a deputado de papello deve estar seca limpa, sem excludir a legio de papello deve estar seca limpa, sem excludir a legio de papello deve estar seca limpa, sem excludir a legio de papello deve estar seca limpa, sem excludir a legio de papello deve estar seca limpa, sem excludir a legio de signaga, sem presença de intereso e sem odor. FILE DE FRANGO EM TIRAS: Fili de peito de finago congelado, contacidar in faceso e sem odor. FILE DE FRANGO EM TIRAS: Fili de peito de finago congelado, contacidar en tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem canceda sem tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de viscera, sem canceda esta esta de consistencia pegalosa. O estableicimento responsável pelo abate do adminal, corte e ferificamento dos cortes deve ser inspectionado pelo Serviço de papellos deve estar esta de adminal de pelo de perificia de registrado de viscera, sem canceda esta de consistencia pegalosa. O estableicimento responsável pelo abate do adminal, corte e ferificimamento dos cortes deve ser inspection de perificia de respectos		transparente de baixa densidade, atóxico,				
quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de O2 la (dois quilos) e/ou U5 lag (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento que garanta a integridade do produto durante todo o periodo de armazenamento. Cada pacote deve conter no destructo de contra con contra periodo de producto de destructo de contra con contra contr						
vazamentos, cada pacote deve pesar de OJ kg (diols quillos) c/yut OS kg (Introc quillos), ser resistente a danos durante o transporte ou armaznemento a que parrata a integridade do produto durante todo o período de armaznemento. Cada pacote deve contre no ríolutir nome do torte, marca do produto, nome, endeveço e CMP3 do fibricante, data de fibrica de la compania de la inspecia pederali, nome e endereço do abandouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informagelos impresas na enabalgem devem estar em conformidade com a instrução Nomantava noza/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado a temperatura de 1226-a 1846 (Close graus Celsius negativos a decorio graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminidado fischado, com clamar fira e em condições deverá stander as nomas precondarás pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (calos de papello) deve estar secu, limps, sem vestigos de sangue, sem presença de inectos e sem odor. PIEL DE FRANGO EM TRIAS: Filid de petus de finago congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de viceras, sem cartilagem, sem adição de água, juenta de adritivos ou substraicas improprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organelecterism soma pelos, sem residuo de viceras, sem cartilagem, sem adição de água, juenta de adritivos ou substraicas improprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organelecterism soma pelos pelos de papello de viceras, sem cartilagem, sem adição de água, juenta de adritivos ou substraicas improprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organelecterism ou residencia pegnoso. o evertendos, licentir de consistência pegnoso e construições de consistência pegnoso e constr						
(dois quillos) / dou 05 kg (cinco quillos), ser resistente a danos durante to transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o periodo de armazenamento. Cada pacote deve conter no rivulos nomo de octre, marca do produto, nome, endereço e (NPI do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso liquido, nº do lote, selo do SF (Carvigo de Inspeção Federal), de desta de validade, peso liquido, nº do lote, selo do SF (Carvigo de Inspeção Federal), de estacegame e tabela instrucional. Todas as informações interesas na embalagem devem estar em conformidade com a instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momente da entrega o produto devera estar congelato à temperatura de-12/C à -18% (doze graus Celsus negativos à dezoite graus Celsus negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com clamar fira e em condições higienico-santária adequados, o transporte deverá atendre as nomas perconizadas pela CVS \$7,2013. A embalagem secundária (caixa de papedo) deve estas oces, junas, sem versigo de sague, sum presença de inuetos e sem otro. Parago competidos de deverá acen mas prans, sem versigo de sague, sum presença de inuetos e sem otro. Parago competidos, com carriagem, sem adição de água, sienta de aditivos ou substâncias impropóras ca portugido, deve presenva as características organolegicas próprias do corte, deve posturo coloração estada de pigmentos everdeados, isenta de consistência pegagina. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Servico de Inspeção Federal (SF) e apresentar alvara similar programa con produtor devera sem caracteristicas organolegicas próprias do corte, deve posturo do Vide produco de massanamento, com solações de contra do SF (Garvigo de pala MVISA (Agência Nomente da enformações ou vazamentos, cada pacote deve o consistência pegagina o de su filorações do varante o compalmento, com solações do valorações do valorações do corte de come con compalmento de periorações do corte		·				
(dois quillos) / dou 05 kg (cinco quillos), ser resistente a danos durante to transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o periodo de armazenamento. Cada pacote deve conter no rivulos nomo de octre, marca do produto, nome, endereço e (NPI do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso liquido, nº do lote, selo do SF (Carvigo de Inspeção Federal), de desta de validade, peso liquido, nº do lote, selo do SF (Carvigo de Inspeção Federal), de estacegame e tabela instrucional. Todas as informações interesas na embalagem devem estar em conformidade com a instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momente da entrega o produto devera estar congelato à temperatura de-12/C à -18% (doze graus Celsus negativos à dezoite graus Celsus negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com clamar fira e em condições higienico-santária adequados, o transporte deverá atendre as nomas perconizadas pela CVS \$7,2013. A embalagem secundária (caixa de papedo) deve estas oces, junas, sem versigo de sague, sum presença de inuetos e sem otro. Parago competidos de deverá acen mas prans, sem versigo de sague, sum presença de inuetos e sem otro. Parago competidos, com carriagem, sem adição de água, sienta de aditivos ou substâncias impropóras ca portugido, deve presenva as características organolegicas próprias do corte, deve posturo coloração estada de pigmentos everdeados, isenta de consistência pegagina. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Servico de Inspeção Federal (SF) e apresentar alvara similar programa con produtor devera sem caracteristicas organolegicas próprias do corte, deve posturo do Vide produco de massanamento, com solações de contra do SF (Garvigo de pala MVISA (Agência Nomente da enformações ou vazamentos, cada pacote deve o consistência pegagina o de su filorações do varante o compalmento, com solações do valorações do valorações do corte de come con compalmento de periorações do corte		vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg				
resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pactot deve conter no róduto: nome do corte, marca do produto, nome, enderaço e CNPI do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso liquido, nº do lox, es de do SF (Garvigo de Inogeção Federal), de de estocagem e tabela mútricional. Todas a informações impressas an embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Nomativa m²27/2005-AMA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de-12º/ca a Seleções gaus Celsius negativos à decolto graus Celsius negativos de soperio de deve setar reco limpa, sem vestigios de Sangue, sem presença de insetos e sem odor. S/2013. A embalagem secundária (paísa de papello) deve estar reco limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FIEL DE FRANGO EM TRIAS: File de peteo de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem ple, sem residuo de viceras, sem cartiligems, sem adição de água, senta de adritivos ou substráncias improprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organolegistas, senta de adritivos ou substráncias improprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organolegistas, senta de adritivos ou substráncias improprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organolegistas, senta de adritivos ou substrancias improprias ao produto, corte de carne deverá se ser inspecionado pelo Serviço de inspecio federal por de autorio de cardidade, costi a de cardidade, paso liquido, y de do la decensamento		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulos nome do corte, amazen da produto, nome, endeceço e CNP; do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso liquido, não do lote, selo do SI (Serviço de inspeção Federal), nome e melereção da badedouno, temperatura de extoragem e tabela mutricional. Todas as interiorismos de extoragem e tabela mutricional de entrega o produto deveré e sara condições higiénico-sanitaria adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS S/2013. A embalagem secundária (caixa de papeldo) deve estar seca, impo, sem vestigos de sangue, sem presença de inectos e sem odor. FIÉ DE FRANGO EM TILAS: File de petro de frango congelado, cortado em tiras, com recisión de videras, sem adicio de água, senta de aditivos ou substâncias impropriar as produto, deve preservar as características organolepticas próprias do corte, deve presar de videras de petro de frango congelado, cortado em tiras, com acidado de videras, sem adicio de videras, sem adicio de videras, sem adicio de de água, senta de aditivos ou substâncias impropriar as produto, deve preservar as características organolepticas proprias do corte, deve ser inspecionado pelo Serviço de Impeção de deverda deverda de videras, em adicio de pelo deverda sem considerado de produto deverda se em a bosa, em perioris as portados, ou exi						
produto durante todo o período de amazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, enderezo e C.PPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso liquido, nº do lote, selo do SIF (Servo) de inspeção Federal), nome e enderezo do sibetedouro, temperatura de estocagem e tabela mutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 22/2005 MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar corregidado à montro de composição de papello de verá atende a normas preconizadas pela CVS \$/2013. A embalagem secundária (alca) de papello) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sanque, sem presença de inestos e sem dor. FILE DE FRANGO EM TIRAS. Fili de pelto de frango congelado, corrotado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem contalgem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias improprias ao produto, deve presenva as caracteristicas organolegitos; producias do pegunarios esverdados, isenta de consistência pegugas o estabelecimos de pela ANNAS (Agência Nacional de Vejilância Santina). Contre deve pers inspecionado pela Serviço de inspeção Federal ISEP i e apresentar a labará santiaño regulamentado pela ANNAS (Agência Nacional de Vejilância Santinária). Corte de corne deverá ser aprecentado em embalagem de policition de vagilando santinado, a corte de vegilando santinado, a corte de vegilando santinado, com contre no retudo compositore do composimento que de paracte de corne deverá ser aprocentado em embalagem de policition de vajilância Santinária). Corte de corne deverá ser aprocenta o congelamento, com período de amazenamento. Cada pacete deve corter no retudo compositor do amazenamento que paranto a integridado do rotudo de compositor de vegilando de producio de com		·				
airmazenamento. Cada pacote deve conter no rotutio: nome do corte, amarca de produto, nome, endereço e CNPJ do fábricante, data de fabricação, data de validade, pesa liquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e nedereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a instrução Normativa nº 122/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 122°a - 1827 (doze grans Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos do un inferior, deve ser transportado en caministo fechado, com cimara fria e em condições highino-sonifida adequadas, o transporte deverá detender as normas preconizadas pela COS 5/2013. A embalagem secundária (calso de sangue, sam presença de inisoto e sem coore. SEE DE FRANCO ENT IRAS: EIR de parto de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem assens devia sem core. SEE DE FRANCO ENT IRAS: EIR de parto de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem assens sem necisido de viscera, sem cartilagem, sem adição de égua, isenta de aditivos ou substitarios impróprisa ao produto, deve preservar as caracteristas organoletiquas próprias do corte, deve possuir coloração estranquizada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pela abate do animal, corte en fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacionad de Vigillanica Sanifaria). Corte de carme deverá ser as presentado em embalagem de policition o transporte de baixa de fabricação, data de validação, abato do come do corte, março de poduto, nomo salagem quente na base e na boca, sem deverá ser ar come do corte, março do produto, nomo salagem quente na base e na boca, sem de estra quente do producto, temperatura de estocagem e tabela nutricional, rodas as informações impres		armazenamento e que garanta a integridade do				
airmazenamento. Cada pacote deve conter no rotutio: nome do corte, amarca de produto, nome, endereço e CNPJ do fábricante, data de fabricação, data de validade, pesa liquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e nedereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a instrução Normativa nº 122/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 122°a - 1827 (doze grans Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos do un inferior, deve ser transportado en caministo fechado, com cimara fria e em condições highino-sonifida adequadas, o transporte deverá detender as normas preconizadas pela COS 5/2013. A embalagem secundária (calso de sangue, sam presença de inisoto e sem coore. SEE DE FRANCO ENT IRAS: EIR de parto de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem assens devia sem core. SEE DE FRANCO ENT IRAS: EIR de parto de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem assens sem necisido de viscera, sem cartilagem, sem adição de égua, isenta de aditivos ou substitarios impróprisa ao produto, deve preservar as caracteristas organoletiquas próprias do corte, deve possuir coloração estranquizada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pela abate do animal, corte en fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacionad de Vigillanica Sanifaria). Corte de carme deverá ser as presentado em embalagem de policition o transporte de baixa de fabricação, data de validação, abato do come do corte, março de poduto, nomo salagem quente na base e na boca, sem deverá ser ar come do corte, março do produto, nomo salagem quente na base e na boca, sem de estra quente do producto, temperatura de estocagem e tabela nutricional, rodas as informações impres		produto durante todo o período de				
rétuto: nome de corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso liquido, nº do lote, selo do Sil (Servo) de inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estoagem e tabela uniciónal. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverde astar congelado a temperatura de 12°C à 18°C (doze graus Celbius negativos à decorto graus Celbius negativos à decorto graus Celbius negativos à decorto graus Celbius negativos à decortos graus Celbius negativos à decortos gravas celbius negativos a decortos gravas de la considera de la competica de deverá atender as normas preconitadas pela CVS \$/2013. A embalagem secundária Caloxa de papello) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de mestos e sem odor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de pelto de frango congelado, contodo em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem elestos e em odor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de pelto de frango congelado, contodo em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem entalagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impropriam ao produto, deve presentor de pegenera do exidera sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impropriam ao produto, deve presurer as a características organolepticas proprias do corte, deve de viscera sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impropriam ao produto, deve presurer a de residencia pelo abate do amina, corte e fracionamento dos entre de pela de consistência pegagiosa o Cetabelecimento responsável pelo abate do amina, corte e fracionamento de pue granta a integridade do produto durante todo o período de armaramento. Cada pacete deve		ı ·				
endereço e CMP do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso (liquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do salededouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas ne mebalogem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12°C-à 15°C (doze grana Cebius negativos à dezolto graus celes de celes de papello deve deve a commanda de celes de celes de papello deve deve anomanda de celes de papello deve deve anomanda de celes de celes de papello deve deve anomanda de celes de celes de papello deve deve para de celes de cel		·				
fabricação, data de validade, peso liquido, nº do loto, selo do Sir (Serviço de Inspecção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformádade com a instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12°Ca -18°C (doze graus Celsius negativos de decido gravas Celsius negativos à decido gravas Celsius negativos de decido gravas Celsius negativos de decido gravas Celsius negativos de decido gravas precipiradas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papella) deve estar seca, limpa, sem vestigos de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FILE DE FRANCO EM TIRAS: File de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem resídio de viceras, sem cartilagem, sem adelição de água, isenta de aditivos ou substâncias improprias ao produto, deve preservar as caracterificas organolepticas próprias do corte, deve possuir colonção esbranquiçada, isenta de aditivos ou substâncias pigajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animál, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de inspecção Federal (SIP) e a persentra alvará santiário regulamentado pela ANVISA (Refercia Nacional de Vigilinia Santiário regulamentado, como de corte, marca do produto, one, endereço e CNPI do fabricante, data de fabricações ou vazamentes, cada pacote deve conter no rotuio nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPI do fabricante, data de fabricações ou vazamenamento e a que garanta a integridade do produto durante todo o periodo de sarmazenamento. Cada pacote deve conter no rotuio nome do corte, marca do produto, nome e andereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional.		rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,				
fabricação, data de validade, peso liquido, nº do loto, selo do Sir (Serviço de Inspecção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformádade com a instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12°Ca -18°C (doze graus Celsius negativos de decido gravas Celsius negativos à decido gravas Celsius negativos de decido gravas Celsius negativos de decido gravas Celsius negativos de decido gravas precipiradas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papella) deve estar seca, limpa, sem vestigos de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FILE DE FRANCO EM TIRAS: File de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem resídio de viceras, sem cartilagem, sem adelição de água, isenta de aditivos ou substâncias improprias ao produto, deve preservar as caracterificas organolepticas próprias do corte, deve possuir colonção esbranquiçada, isenta de aditivos ou substâncias pigajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animál, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de inspecção Federal (SIP) e a persentra alvará santiário regulamentado pela ANVISA (Refercia Nacional de Vigilinia Santiário regulamentado, como de corte, marca do produto, one, endereço e CNPI do fabricante, data de fabricações ou vazamentes, cada pacote deve conter no rotuio nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPI do fabricante, data de fabricações ou vazamenamento e a que garanta a integridade do produto durante todo o periodo de sarmazenamento. Cada pacote deve conter no rotuio nome do corte, marca do produto, nome e andereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional.		endereco e CNPJ do fabricante, data de				
lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de-12ºCa -18ºC (doise grans Celsius negativos à deciolo graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com cámara fria e em condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (calva de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestigios de siangue, sem presença de insectos es em dodor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: File de pelto de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possiur coloração esbranquiçada, isenta de pigimentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsavela pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Repência Nacional de Vigilância Sanitária). Corte de came deverá ser apresentados em embalagem de politellemo transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem sele politellemo transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem per perfurções ou vazamentos, cada pactote deve e transporte ou armazenamento e que garanta a integridado do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pactote deve conter no rétule: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, do ata de validade, peso líquido, nome de endereço da batededuro, retemperatura de estocagem e tabela nu		I				
de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformádade com a instrução Normativa ne22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12°C3 - 18°C (doze graus Celsius negativos à dezioto grans Celsius negativos à dezioto grans Celsius negativos de dezioto grans Celsius negativos de dezioto grans Celsius negativos de dezioto grans Eclais negativos de inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-saniária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (calxa de papella) deve estar seca, impa, sem vestigos de sangue, sem presença de insetos e sem door. FILE DE FRANCO EM TRASS: Filé de petro de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem cascos, sem pele, sem residio de vicarea, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias improprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organoleptates próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, senta de aditivos ou substâncias pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de inspeção Federal (SPI) e a persectivar alvará sanitaino regulamentado pelo ANVISA (Agência Noviem de caracteristicas organoleptates próprias de caracteristicas de caracteristicas organoleptates professo de caracteristicas de caracterist						
de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 1:276: a 18°C (dose grans celsius negativos à desorito grans Celsius negativos de la competica deverá atender as normas preconicadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (calva de papellio) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insetos es em odor. FILÉ DE FRANCO EM TIRAS: File de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem resíduo de vísceras, sem adrigão, de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigimentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsavela pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará santário regulamentado pela ANVISA (Agéncia Nacional de Vigillarica Santária). Corte de carne deverá ser apresentaros, cada pactote deve ma perfurações ou vazamentos, cada pactote deve conter no fútuic: nome do corte, marca do produto, nome, enderço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abateduro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativo ne adortos de as ane ababagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativo ne adortos de as a informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativo ne adortos da entrega o p		lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),				
informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 1.78 c. à 1.80° (dose graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos de vertifica de la completación de la complet		nome e endereço do abatedouro, temperatura				
informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 1.78 c. à 1.80° (dose graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos de vertifica de la completación de la complet		de estocagem e tabela nutricional. Todas as				
estar em conformidade com a Instrução Normativa ne2/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 1202. — 1204 (close grangs céluius negativos à decolto graus Celsius negativos) ou Inferior, deve ser transportado em caminhab fechado, com câmara fria e em condições hipiénico-santiária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secunizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secunizadas pela CVS 6/2013. A embalagem secunizadas com transporte de residua de residuada de residuada de fuela com secunizadas pela CVS 6/2013. A embalagem secunizadas pela CVS 6/2013. A embalagem secunizadas com						
Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 1/26.6 - 180 (Goze graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos de deverá estar condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá enteder as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FILÉ DE FRANGE UN TRASS. Fili de pelto de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem vesiduo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, senta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organológicas próprias do corte. deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos exverdeados, icenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecido Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANUTSA (Agência Nacional de Vigilancia Sanitário) o corte de carne deverá ser arpresentado em embalagem de politelleno transparente de baixa densidado, atóxico, resistente a omogelamento, com selagem quente na base e na boca, sem a perfurações ou vezamentos, coda pacote deve pesar de OZ kg (dois quilos) e/ou OS kg (cinco quilos), ser resistente a dámos durante o tansporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o periodo de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, merca do produto, nome, endereço e CNP1 do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações inversais an embalagem de do loto, selo do SIF (Serviço de inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem de entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem de mentar em conformidade		· · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 1/26.6 - 180 (Goze graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos à dezolto graus Celsius negativos de deverá estar condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá enteder as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FILÉ DE FRANGE UN TRASS. Fili de pelto de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem vesiduo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, senta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organológicas próprias do corte. deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos exverdeados, icenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecido Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANUTSA (Agência Nacional de Vigilancia Sanitário) o corte de carne deverá ser arpresentado em embalagem de politelleno transparente de baixa densidado, atóxico, resistente a omogelamento, com selagem quente na base e na boca, sem a perfurações ou vezamentos, coda pacote deve pesar de OZ kg (dois quilos) e/ou OS kg (cinco quilos), ser resistente a dámos durante o tansporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o periodo de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, merca do produto, nome, endereço e CNP1 do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações inversais an embalagem de do loto, selo do SIF (Serviço de inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem de entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem de mentar em conformidade		estar em conformidade com a Instrução				
entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 1726 x 189C (dose graus Celsius negativos) du Inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higienico-santiária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pels CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papellio) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangus, sem presença de linedos e sem odor. FILE DE FRANGO EM IRAS: File de petro de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem cosas, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substrâncias impróprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organológicas próprias do corte, deve possuir coloração estranquizada, isenta de pigmentos esveriedados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de inspeção Federal (SI) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Reĝencia Nacional de Vigilancia Sanitária). Corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietiento transparente de baix a densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na bosca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve conter no rótulo, nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CMP do fabricanter, data de fabricação, data de validade, peso líquido, não do lote, selo do SIF (Serviço de inspeção federal (SI), nome e endereço do ada abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações inpressa na embalagem de polietiento caramamento con garanta a integridade do produto durante todo o período de armacenamento. Cala pacote deve conter no rótulo; nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CMP do fabricanter, data de fabricação, data de validade, peso líquido, não do lote, selo do SIF (Serviço de inspeção Federal), nonme e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações inpres		-				
temperatura de -12°C a -18°C (doze graus Celsius negativos) de un inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmar fria e em condições higilênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filê de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, sienta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração estranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsével pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitario regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitára). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de policielmo transparente de baix densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve la caracparente de Daix densidade, atóxico, resistente ao danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNP1 do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, ne do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todás as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a instrução Normativa nº22/2005/AMPAN. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 12°C-12°C al 28°C (doze grass Celsius negativos à decolto graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportade me aminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sonitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS \$/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsive pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente a do congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de OZ kg (dois quilos) e/ou OS kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPI do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, ne do lote, selo do SIE (serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do Abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutrificanal. Todás as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 12°C-6. al 8ºC (doz egraus Celsius negativos à decoito graus Celsius negativos à decoito graus Celsius negativos do un inferior, deve ser transportado em caminhão	1	1 .				
inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmar firia e em condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconitadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insectos se sem dor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de pelto de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração estranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegalosa. O estabelecimento responsével pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Corte de came deverá ser apresentado em embalagem de politelimo transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve la transporte ou armasenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNP1 do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (serviço de Inspeção Federal), nome e endereço e CNP1 do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (serviço de Inspeção Federal), nome e endereço e complemento do momento da entrega o produto deverá ser congelado à temperatura de 12°C-13°C de las gedão de las entrega o produto deverá ser congelado à temperatura de 12°C-13°C de las gedão de las entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 12°C-13°C des graus Celsius negativos à decotto graus Celsius negativos à decotto graus Celsius negativos o un infe	1	temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius				
inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmar firia e em condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconitadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insectos se sem dor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de pelto de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração estranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegalosa. O estabelecimento responsével pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Corte de came deverá ser apresentado em embalagem de politelimo transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve la transporte ou armasenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNP1 do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (serviço de Inspeção Federal), nome e endereço e CNP1 do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (serviço de Inspeção Federal), nome e endereço e complemento do momento da entrega o produto deverá ser congelado à temperatura de 12°C-13°C de las gedão de las entrega o produto deverá ser congelado à temperatura de 12°C-13°C de las gedão de las entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 12°C-13°C des graus Celsius negativos à decotto graus Celsius negativos à decotto graus Celsius negativos o un infe	1	negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou				
fechado, com câmara firia e em condições higiénico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caba de papelão) deve estar seta, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FILÉ DE FRANGO EM TIASS: Filé de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organolepíticas próprias do corte, deve possuir coloração estranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelectimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANIVSA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de poliettileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem per funcirán de la porturações ou vazamentos, cada pacote deve conter no rotulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do loito, solo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de e estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de 1:2C-618C (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	-				
higiénico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sarigue, sem presença de insetos e sem odor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem resíduo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do anima, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e a presentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigiláncia Sanitária) corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem per periodo de vigilacia Sanitária). Pocramentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNP1 do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do loto, selo do SIF (Gerviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de e.12°C à -18°C (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		· · ·				
deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelião) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de inestos e sem odor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegagiosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigiláncia Sanitária). O corto de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou OS kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12°Cà -18°C (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	-				
deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelião) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de inestos e sem odor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegagiosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigiláncia Sanitária). O corto de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou OS kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12°Cà -18°C (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	higiênico-sanitária adequadas, o transporte				
\$\square\$ 15,2013. A embalagem secundária (caixa de papela) deve estar seca, limpa, ser westgios de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem resíduo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilánda Sanitária) corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem pedrações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNP1 do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso liquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem e transportado em caminhão	1	ı -				
papelão) deve estar seca, limpa, sem vestigios de sangue, sem presença de insetos e sem odor. FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve sem inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quillos) e/ou O5 kg (cinco quillos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do loite, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem estar entasportado em caminhão	1	I				
Interpretation of the petro of the petro de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANIXA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem 14 perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dos iguilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPI do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso liquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço de labedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de castocagem e tabela nutricional. Todas ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	·				
FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuit coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado en embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (inno quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, pesos floquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem estar congelado à temperatura de estocagem estar congelado à temperatura de estocagem estar congelado à informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem estar congelado à informações impressas ra embalagem devem estar em conformidade com a instrução normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à incorte, d		papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de				
FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuit coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado en embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (inno quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, pesos floquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem estar congelado à temperatura de estocagem estar congelado à temperatura de estocagem estar congelado à informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de estocagem estar congelado à informações impressas ra embalagem devem estar em conformidade com a instrução normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à incorte, d		sangue sem presenca de insetos e sem odor				
frango congelado, cortado em tiras, com tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polletileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de O X kg (dois quilos) e/ou O5 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso fliquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de e-12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	-					
tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as caracteristicas organolepticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegaĵosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pelo ANVISA (Agência Nacional de Vigiláncia Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietuleno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem selagem quente na base e na boca, sem selagem quente na base e na boca, sem selagem o vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12º2 à -13º8C (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos ou inferior, deve ser transportado em caminhão		· I				
residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o periodo de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricatente, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço de NPJ do fabriciante, data de solocagem e tabela nutricional. Todas as informações impresas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12º0 à 138ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos o u inferior, deve ser transportado em caminhão		frango congelado, cortado em tiras, com				
residuo de visceras, sem cartilagem, sem adição de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o periodo de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricatente, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço de NPJ do fabriciante, data de solocagem e tabela nutricional. Todas as informações impresas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12º0 à 138ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos o u inferior, deve ser transportado em caminhão		tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem				
de água, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos), el consistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPI do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12º2Cà -18º2C (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		l				
impróprias ao produto, deve preservar as características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impersas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºCà -18ºC (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão						
características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federall), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºc â - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos i inferior, deve ser transportado em caminhão		de água, isenta de aditivos ou substâncias				
características organolépticas próprias do corte, deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federall), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºc â - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos i inferior, deve ser transportado em caminhão		impróprias ao produto, deve preservar as				
deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitário). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de O2 kg (dois quilos) e/ou O5 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºc à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos i inferior, deve ser transportado em caminhão		' '				
pigmentos esverdeados, isenta de consistência pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de e-12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos ou inferior, deve ser transportado em caminhão		l				
pegajosa. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-NAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de e12ºC à 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos ou linferior, deve ser transportado em caminhão		deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de				
abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		pigmentos esverdeados, isenta de consistência				
abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		negaiosa O estabelecimento responsável pelo				
cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos) de inferior, deve ser transportado em caminhão						
Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão						
sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de-12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos inferior, deve ser transportado em caminhão		cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de				
sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de-12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos inferior, deve ser transportado em caminhão		Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará				
Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão						
deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		1				
polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPI do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne				
polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPI do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	deverá ser apresentado em embalagem de				
atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos ò dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão						
selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	l' '				
perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1					
pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		selagem quente na base e na boca, sem				
pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	14	perfurações ou vazamentos, cada pacote deve	1.125	KG		
quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -1.2ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		' · · · ·	-			
transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		'				
integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		l · ·				
integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	transporte ou armazenamento e que garanta a				
de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão						
endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		·				
fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	endereço e CNPJ do fabricante, data de				
lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão						
nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1					
de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		1				
de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		nome e endereço do abatedouro, temperatura				
informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	· ' '				
estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1	I - I				
Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão	1					
entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		estar em conformidade com a Instrução				
entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão		Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da				
temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão						
negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão						
inferior, deve ser transportado em caminhão		temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius				
inferior, deve ser transportado em caminhão		negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou				
		1				
Tecnado, com camara tria e em condições	1					
		recnado, com camara fria e em condições				



-	T			I	ı
	higiênico- sanitárias adequadas, o transporte				
	deverá atender as normas preconizadas pela CVS				
	5/2013. A embalagem secundária (caixa de				
	papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de				
	sangue, sem presença de insetos e sem odor				
	alterado.				
	FILÉ DE FRANGO EM CUBOS: Filé de peito de				
	frango congelado, cortado em cubos, com				
	tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem				
	resíduo de vísceras, sem cartilagem, sem adição				
	de água, isenta de aditivos ou substâncias				
	impróprias ao produto, deve preservar as				
	características organolépticas próprias do corte,				
	deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de				
	pigmentos esverdeados, isenta de consistência				
	, -				
	pegajosa. O estabelecimento responsável pelo				
	abate do animal, corte e fracionamento dos				
	cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de				
	Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará				
	sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência				
	Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne				
	,				
	deverá ser apresentado em embalagem de				
	polietileno transparente de baixa densidade,				
	atóxico, resistente ao congelamento, com				
	selagem quente na base e na boca, sem				
	perfurações ou vazamentos, cada pacote deve				
	pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco				
	quilos), ser resistente a danos durante o				
15	•	1 000	KG		
15	transporte ou armazenamento e que garanta a	1.000	NG		
	integridade do produto durante todo o período				
	de armazenamento. Cada pacote deve conter no				
	rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,				
	endereço e CNPJ do fabricante, data de				
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do				
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),				
	nome e endereço do abatedouro, temperatura				
	de estocagem e tabela nutricional. Todas as				
	informações impressas na embalagem devem				
	estar em conformidade com a Instrução				
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da				
	entrega o produto deverá estar congelado à				
	temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius				
	negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou				
	inferior, deve ser transportado em caminhão				
	fechado, com câmara fria e em condições				
	higiênico- sanitárias adequadas, o transporte				
	deverá atender as normas preconizadas pela CVS				
	5/2013. A embalagem secundária (caixa de				
	papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de				
	, , ,				
	sangue, sem presença de insetos e sem				
	odor alterado				
	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de peixe				
	tipo TILÁPIA, congelado, limpo, isento de				
	escamas, peles, ossos, vestígios de vísceras,				
	cartilagens, isento de parasitas, isento de aditivos				
	ou substâncias impróprias ao produto, sem				
	adição de água, deve preservar suas				
	características organolépticas próprias da				
16	espécie do peixe, deve possuir a carne branca,	450	KG		
10	sem manchas. Os critérios de qualidade do	450	NG		
	pescado devem seguir a Instrução Normativa nº				
	21/2017-MAPA. O estabelecimento responsável				
	•				
	pela comercialização do pescado deve				
	apresentar documento comprobatório de				
	inspeção pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e				
	apresentar alvará sanitário regulamentado pela				
1	ANVISA (Agência Nacional de Vigilância				
					



						T
	Sanitária).Cada pacote deve estar lacrado, deve					
	conter 01 Kg (um quilo), 2 Kg (dois quilos) e/ou 05					
	Kg (cinco quilos) e deve constar no rótulo: nome					
	do corte, marca do produto, nome, endereço e					
	CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de					
	validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF					
	(Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço					
	do abatedouro, temperatura de estocagem e					
	tabela nutricional. Todas as informações					
	impressas na embalagem devem estar em					
	conformidade com a Instrução Normativa					
	nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o					
	produto deverá estar congelado à temperatura					
	de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à					
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve					
	ser transportado em caminhão fechado, com					
	câmara fria e em condições higiênico-sanitárias					
	adequadas, o transporte deverá atender as					
	normas preconizadas pela CVS 5/2013, não será					
	aceito o recebimento do peixe à granel e/ou em					
	embalagem primária aberta. A embalagem					
	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de					
	insetos e sem odor alterado.					
	PATINHO MOÍDO: Carne bovina, corte do					
	patinho, moído, congelado, isenta de					
	aponeuroses, tendões, coágulos, nodos					
	linfáticos, cartilagem, ossos, sebo, nitrito, nitrato,					
	amônia ou de qualquer outro tipo de aditivo ou					
	substância imprópria ao produto, deve preservar					
	suas características organolépticas inerente ao					
	tipo de corte de carne, deve possuir coloração					
	vermelho- púrpura, todos os critérios de					
	qualidade do produto devem ser conforme					
	preconizado pela Instrução Normativa					
	Nº83/2003-MAPA. A carne tem que estar					
	acondicionada em embalagem de 01 Kg (um					
	quilo), 02 KG (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco					
	quilos) e cada pacote deve conter no rótulo:					
	nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
	nome e endereço do abatedouro, temperatura					
17	de estocagem e tabela nutricional. A embalagem	1.200	KG			
	primária deve ser proveniente de material					
	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,					
	resistente ao transporte e ao armazenamento. O					
	estabelecimento responsável pelo abate do					
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve					
	ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção					
	Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário					
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional					
	de Vigilância Sanitária). No momento da entrega					
	o produto deverá estar congelado à temperatura					
	de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à					
	ue -12-c a -10-c (uoze giaus ceisius negalivos a					
				Î.	i	
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve					
1	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com					
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias					
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as					
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A					
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve					
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitárias adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A					



c) Itens ampla participação:

Item	Descrição Especificação	Quant. Estimada de Anual	Unidade de Fornecimento	MARCA / MODELO / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	COXÃO MOLE EM ISCAS: Carne bovina congelada, tipo coxão mole, cortada em iscas pequenas de tamanho uniforme, sem gordura aparente, isenta de cartilagem e ossos, deve preservar características organolépticas próprias do corte da carne, com aspecto vermelhopúrpura, odor próprio, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem manchas esverdeadas, sem aspecto pegajoso. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA. O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico, resistente ao congelamento, com selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg (dois quilos) e /ou 05 kg (cinco quilos), ser resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o período de armazenamento. Cada pacote deve conter no rótulo: nome do corte, marca do produto, nome, endereço e CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, nº do lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço do abatedouro, temperatura de estocagem e tabela nutricional. Todas as informações impressas na embalagem devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº22/2005- MAPA. No momento da entrega o produto deverá estar congelado à temperatura de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve ser transportado em caminhão fechado, com câmara fria e em condições higiênico-sanitária adequadas, o transporte deverá atender as normas preconizadas pela CVS 5/2013. A embalagem secundária (caixa de papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de insetos e sem odor alterado.	2.250	KG			
19	COXÃO MOLE EM CUBOS: Carne bovina congelada, tipo coxão mole, cortada em cubos de tamanho uniforme, sem gordura aparente, isenta de cartilagem e ossos, deve preservar características organolépticas próprias do corte da carne, com aspecto vermelho-púrpura, odor próprio, isenta de aditivos ou substâncias impróprias ao produto, sem manchas esverdeadas, sem aspecto pegajoso. O estabelecimento responsável pelo abate do animal, corte e fracionamento dos cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne deverá ser apresentado em embalagem de polietileno transparente de baixa densidade, atóxico,	3.375	KG			



	resistente ao congelamento, com selagem					
	quente na base e na boca, sem perfurações ou					
	vazamentos, cada pacote deve pesar de 02 kg					
	(dois quilos) e/ou 05 kg (cinco quilos), ser					
	resistente a danos durante o transporte ou					
	armazenamento e que garanta a integridade do					
	produto durante todo o período de					
	armazenamento. Cada pacote deve conter no					
	rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
	nome e endereço do abatedouro, temperatura					
	de estocagem e tabela nutricional. Todas as					
	informações impressas na embalagem devem					
	estar em conformidade com a Instrução					
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da					
1	entrega o produto deverá estar congelado à					
1	temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius					
1	negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou					
1	inferior, deve ser transportado em caminhão					
1	fechado, com câmara fria e em condições					
1	-					
1	higiênico-sanitária adequadas, o transporte					
1	deverá atender as normas preconizadas pela CVS					
1	5/2013. A embalagem secundária (caixa de					
1	papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de					
1	sangue, sem presença de insetos e sem odor.					
	FILÉ DE FRANGO EM TIRAS: Filé de peito de					
	frango congelado, cortado em tiras, com				1	
	tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem					
	resíduo de vísceras, sem cartilagem, sem adição					
	de água, isenta de aditivos ou substâncias					
	impróprias ao produto, deve preservar as					
	características organolépticas próprias do corte,					
	deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de					
	'					
	pigmentos esverdeados, isenta de consistência					
	pegajosa. O estabelecimento responsável pelo					
	abate do animal, corte e fracionamento dos					
	cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de					
	Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará					
	sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência					
	Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne					
	-					
	deverá ser apresentado em embalagem de					
1	polietileno transparente de baixa densidade,					
1	atóxico, resistente ao congelamento, com					
1	selagem quente na base e na boca, sem					
	perfurações ou vazamentos, cada pacote deve	2 27-				
20	pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco	3.375	KG			
1	quilos), ser resistente a danos durante o					
1						
	transporte ou armazenamento e que garanta a					
1	integridade do produto durante todo o período					
1	de armazenamento. Cada pacote deve conter no					
1	rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,					
1	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
1	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
1	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
					1	
	nome e endereço do abatedouro, temperatura				1	
	de estocagem e tabela nutricional. Todas as				1	
	informações impressas na embalagem devem				1	
	estar em conformidade com a Instrução				1	
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da				1	
	entrega o produto deverá estar congelado à				1	
1	temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius					
1	-					
1	negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou					
1	inferior, deve ser transportado em caminhão					
1	fechado, com câmara fria e em condições					
1	higiênico- sanitárias adequadas, o transporte		İ	1	1	Ī



	deverá atender as normas preconizadas pela CVS				
	5/2013. A embalagem secundária (caixa de				
	papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de				
	sangue, sem presença de insetos e sem odor				
	alterado.				
	FILÉ DE FRANGO EM CUBOS: Filé de peito de				
	•				
	frango congelado, cortado em cubos, com				
	tamanho uniforme, sem ossos, sem pele, sem				
	resíduo de vísceras, sem cartilagem, sem adição				
	de água, isenta de aditivos ou substâncias				
	impróprias ao produto, deve preservar as				
	características organolépticas próprias do corte,				
	deve possuir coloração esbranquiçada, isenta de				
	pigmentos esverdeados, isenta de consistência				
	pegajosa. O estabelecimento responsável pelo				
	abate do animal, corte e fracionamento dos				
	cortes deve ser inspecionado pelo Serviço de				
	Inspeção Federal (SIF) e apresentar alvará				
	sanitário regulamentado pela ANVISA (Agência				
	Nacional de Vigilância Sanitária). O corte de carne				
	deverá ser apresentado em embalagem de				
	polietileno transparente de baixa densidade,				
	atóxico, resistente ao congelamento, com				
	selagem quente na base e na boca, sem				
	perfurações ou vazamentos, cada pacote deve				
	pesar de 02 kg (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco				
	quilos), ser resistente a danos durante o				
24		2.000	1/0		
21	transporte ou armazenamento e que garanta a	3.000	KG		
	integridade do produto durante todo o período				
	de armazenamento. Cada pacote deve conter no				
	rótulo: nome do corte, marca do produto, nome,				
	endereço e CNPJ do fabricante, data de				
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do				
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),				
	nome e endereço do abatedouro, temperatura				
	de estocagem e tabela nutricional. Todas as				
	informações impressas na embalagem devem				
	estar em conformidade com a Instrução				
	Normativa nº22/2005-MAPA. No momento da				
	entrega o produto deverá estar congelado à				
	temperatura de -12ºC à - 18ºC (doze graus Celsius				
	negativos à dezoito graus Celsius negativos) ou				
	inferior, deve ser transportado em caminhão				
	fechado, com câmara fria e em condições				
	higiênico- sanitárias adequadas, o transporte				
	deverá atender as normas preconizadas pela CVS				
	5/2013. A embalagem secundária (caixa de				
	papelão) deve estar seca, limpa, sem vestígios de				
	sangue, sem presença de insetos e sem				
	odor alterado				
	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de peixe				
	tipo TILÁPIA, congelado, limpo, isento de				
	escamas, peles, ossos, vestígios de vísceras,				
	cartilagens, isento de parasitas, isento de aditivos				
	ou substâncias impróprias ao produto, sem				
	adição de água, deve preservar suas				
	características organolépticas próprias da				
	espécie do peixe, deve possuir a carne branca,				
22	sem manchas. Os critérios de qualidade do	1.350	KG		
	pescado devem seguir a Instrução Normativa nº	2.000			
	21/2017-MAPA. O estabelecimento responsável				
	pela comercialização do pescado deve				
	apresentar documento comprobatório de				
	inspeção pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) e				
	apresentar alvará sanitário regulamentado pela				
	ANVISA (Agência Nacional de Vigilância				
	Sanitária).Cada pacote deve estar lacrado, deve				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			-	



	conter 01 Kg (um quilo), 2 Kg (dois quilos) e/ou 05					
	Kg (cinco quilos) e deve constar no rótulo: nome					
	do corte, marca do produto, nome, endereço e					
	CNPJ do fabricante, data de fabricação, data de					
	validade, peso líguido, nº do lote, selo do SIF					
	(Serviço de Inspeção Federal), nome e endereço					
	do abatedouro, temperatura de estocagem e					
	tabela nutricional. Todas as informações					
	impressas na embalagem devem estar em					
	conformidade com a Instrução Normativa					
	nº22/2005-MAPA. No momento da entrega o					
	-					
	produto deverá estar congelado à temperatura					
	de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à					
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve					
	ser transportado em caminhão fechado, com					
	câmara fria e em condições higiênico-sanitárias					
	adequadas, o transporte deverá atender as					
	normas preconizadas pela CVS 5/2013, não será					
	aceito o recebimento do peixe à granel e/ou em					
	embalagem primária aberta. A embalagem					
	secundária (caixa de papelão) deve estar seca,					
	limpa, sem vestígios de sangue, sem presença de					
	insetos e sem odor alterado.					
	PATINHO MOÍDO: Carne bovina, corte do					
	patinho, moído, congelado, isenta de					
	aponeuroses, tendões, coágulos, nodos					
	linfáticos, cartilagem, ossos, sebo, nitrito, nitrato,					
	amônia ou de qualquer outro tipo de aditivo ou					
	substância imprópria ao produto, deve preservar					
	suas características organolépticas inerente ao					
	tipo de corte de carne, deve possuir coloração					
	vermelho- púrpura, todos os critérios de					
	qualidade do produto devem ser conforme					
	preconizado pela Instrução Normativa					
	№83/2003-MAPA. A carne tem que estar					
	acondicionada em embalagem de 01 Kg (um					
	quilo), 02 KG (dois quilos) e/ou 05 kg (cinco					
	quilos) e cada pacote deve conter no rótulo:					
	nome do corte, marca do produto, nome,					
	endereço e CNPJ do fabricante, data de					
	fabricação, data de validade, peso líquido, nº do					
	lote, selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal),					
23	nome e endereço do abatedouro, temperatura	3.600	KG			
	de estocagem e tabela nutricional. A embalagem					
	primária deve ser proveniente de material					
	atóxico, lacrado à vácuo, de polietileno,					
	resistente ao transporte e ao armazenamento. O					
	estabelecimento responsável pelo abate do					
	animal, corte e fracionamento dos cortes deve					
	ser inspecionado pelo Serviço de Inspeção					
	Federal (SIF) e apresentar alvará sanitário					
	regulamentado pela ANVISA (Agência Nacional					
	de Vigilância Sanitária). No momento da entrega					
	o produto deverá estar congelado à temperatura					
	de -12ºC à -18ºC (doze graus Celsius negativos à					
	dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, deve					
	ser transportado em caminhão fechado, com					
	câmara fria e em condições higiênico-sanitárias					
	adequadas, o transporte deverá atender as					
	normas preconizadas pela CVS 5/2013. A					
	embalagem secundária (caixa de papelão) deve					
	estar seca, limpa, sem vestígios de sangue, sem					
	presença de insetos e sem odor alterado.					
	1 1 1		<u>l</u>	<u> </u>	l	1



O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Banco: (...) n.° (...) | Agência: (...) | CC: (...).

Declaro ciência e concordância com as condições de execução do objeto, conforme previsto no edital.

Local e data	
Assinatura do responsável	
Endereço, CNPJ, Telefone e e-mail.	Dados da Empresa, Razão Social,



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)

PREGÃO N°	/	
PROCESSO LICITATÓRIO.	Nº	_/

Aos (...), na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada à Rua Tamandaré, n.º.434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º (...)/20(...), e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Município em , homologado às fls. (...),do Processo n.º (...)/20(...), que vai assinada pelo(a) representante legal, Senhor(a) (...), CPF/MF (...), doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a(s) empresa(s) qualificadas neste instrumento, Cláusula Segunda, item 2.2., por meio de seus representantes legais, doravante(s) denominada(s) **DETENTORA(s)**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º ____/____, no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.024/2019 e do art. 15 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na sua forma eletrônica e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.
- 1.2. Para fins desta Ata, considera-se:
 - a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
 - b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
 - c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
 - d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
 - e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. 0	presente	objeto	tem	como	referência	0	Processo	Licitatório n.º	/	/
e o Pre	gão n.º	/								

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de produtos (...), conforme Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto do Edital de



Referência, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, parte integrante desta Ata.

2.2.1. O valor registrado para o ITEM 01 é de R\$ ().
DETENTORA
Denominação: ().
Endereço: ().
CNPJ/MF: ().
Representante Legal: ().
CPF/MF: ().
2.2.2. O valor registrado para o ITEM 02 é de R\$ $()$
DETENTORA
Denominação: ().
Endereço: ().
CNPJ/MF: ().
Representante Legal: ()
CPF/MF: ().

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

- 4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante solicitações da entidade gestora
- 4.2. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.
- 4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.
- 4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.
- 4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.
- 4.6. O objeto será considerado recebido:
 - 4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 dia úteis corridos após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.



- 4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.
- 4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.
- 4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:
 - a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
 - b) serviços profissionais;
 - c) obras e serviços de valor até o previsto no inciso II do art. 17 do RPC-FHSL, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
 - d) Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.
- 7.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Órgão Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
 - b) comunicar ao Órgão Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.



- 8.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela contratada.
- 8.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.
- 8.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 8.5. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:
 - a) indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
 - b) comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
 - c) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
 - d) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
 - e) em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

- 9.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.
- 9.2. Os preços registros nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 10.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 10.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 10.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que



não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

- 10.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 10.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- 11.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 90 da Lei 14.133/2021, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 11.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e suspensão do direito de licitar, sendo que esta sanção poderá ser cumulada com multa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.
- 12.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.
- 12.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.
- 12.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.



- 12.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
 - 12.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SIGNATÁRIOS:

- 13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federai n.º 14.133/2021.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federai n.º 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.
- 13.3. Fica eleito o foro da cidade de (...), para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.
- 13.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

() CPF/MF		·		
ORGÃO GESTOR I () CPF/MF	DA ATA DE REGIS	STRO DE PREC	ÇO	
Testemunhas:				
1ª.		. 2ª.		



ANEXO IV ORDEM DE COMPRA

F	ORNECE	OOR: (() CNPJ: ()		
Α	TA DE RI	EGISTI	RO DE PREÇO N.º/20		
Р	REGÃO N	1.0	/20		
e		ções e	ornecimento do(s) objeto(s) abaixo discrin e demais condições constantes do Edital cos.		
		Qtd.	Descrição Especificação	Valor Registrado (R\$)	
	Item			Unitário	Total
	1	()	()	()	()
	2	()	()	()	()
			Total		
_ O to	, CE prazo d otal do	P o paga conteú	verão ocorrer no seguinte endereço: Rua , Ribeirão Preto/SP Local de Entregamento é de até 30 (trinta) dias, contados ido desta Ordem de Compra, mediante ridamente atestada pelo agente recebedor	ja: a partir do apresentaç	recebimento ção da nota
	m cada N egistro de		scal deverá conter: (a) número do pregão os.	; e (b) núme	ero da ata de
0	s pagam	entos	serão efetuados mediante emissão de bole	eto bancário	
	BS: Dev missão.	olver e	esta ordem de compra devidamente assina	da até às 15	h da data de
(.), ()	de () de ()		
_ S	etor Req	uisitar	nte		



ANEXO V AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL

PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS N.º: 90022/2024. PROCESSO N.º: 040/2024. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP (ITENS 01-11), COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (ITENS 12-17) E AMPLA PARTICIPAÇÃO (ITENS 18-23). OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis (carnes bovina, suína, aves, peixes e embutidos) a serem utilizados Pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.206.799,00 (um milhão, duzentos e seis mil e setecentos e noventa e nove reais). DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento ocorrerá no dia 13/05/2024 e terá início às 09h00. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL COMPLETO: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br ou gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site http://www.hospitalsantalydia.com.br.